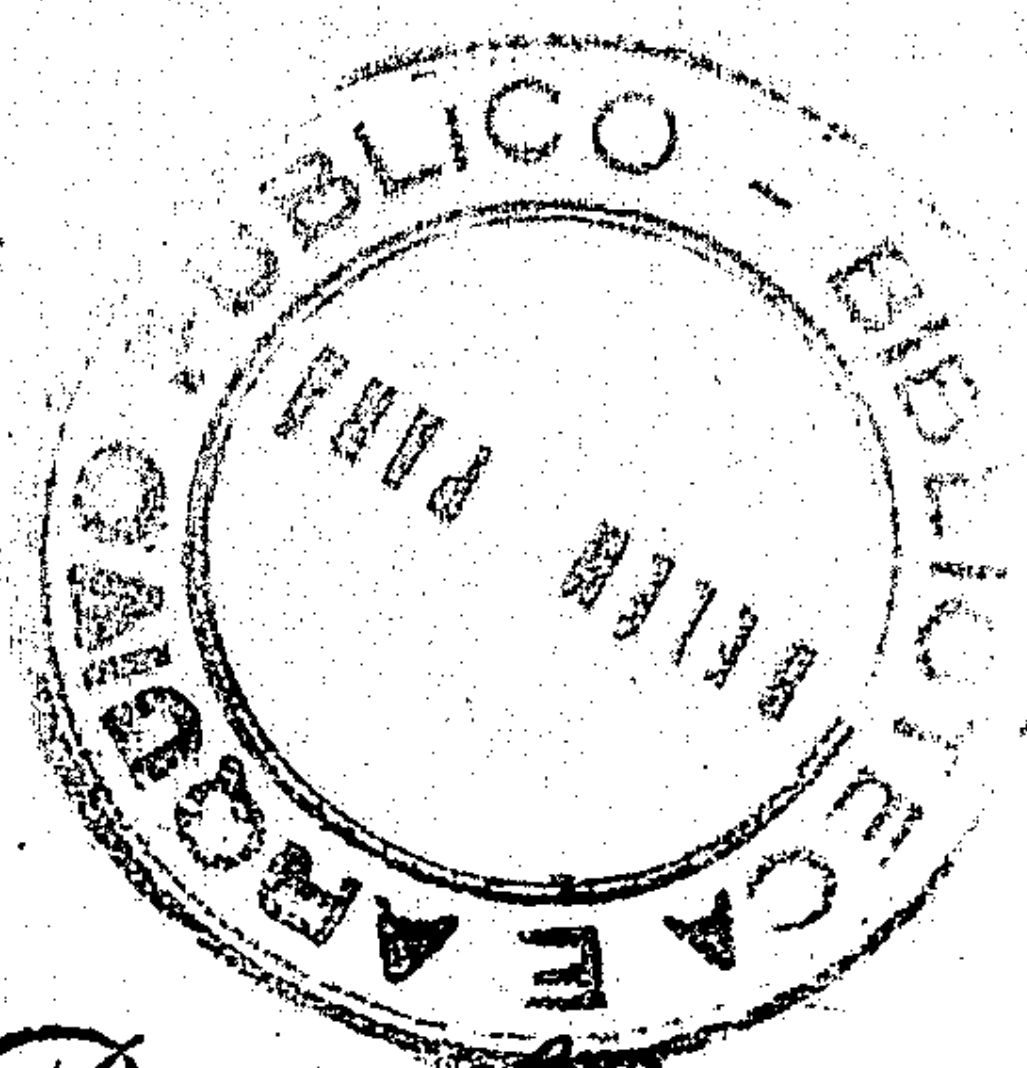




República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.066

BELÉM — QUINTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
VICE-GOVERNADOR

Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÊGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO
GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo
Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS
Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas
Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública
Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura
Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura
Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública
Coronel de Exerc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA
Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

32 PÁGINAS

DECRETOS Ns. 9.200, 9.201 e 9.202

PORTARIAS Ns. 3094, 3099, 3100 e 3101

DECRETOS — Do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — Das Secretarias de Estado da Fazenda e Educação

— x x x x x —

RESOLUÇÕES E PORTARIAS — Do I.P.A.S.E.P.

— x x x x x —

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/75 — Da Imprensa Oficial do Estado

— x x x x x —

ATAS DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — De Diversas Firmas

— x x x | x x —

ATO N. 179, RESOLUÇÕES E EDITAIS — Da Justiça do Trabalho

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9200 DE 14 DE
JULHO DE 1975

"Autoriza a substituição, a requerimento dos interessados, dos veículos dotados de 4 (quatro) portas, com o peso superior a 1 000 (hum mil) quilos, licenciados e emplacados, através de Decreto Estadual na categoria aluguel a Taxímetro, por veículos dotados de 2 (duas) portas, tipo SEDAN"

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º — O Departamento Estadual de Trânsito, através do setor competente, por força do presente decreto estadual, fica autorizado a proceder, a requerimento dos interessados, a substituição dos veículos de 4 (quatro) portas, com o peso superior a 1.000 (hum mil) quilos, licenciados e emplacados na categoria aluguel a Taxímetro, por veículos dotados de 2 (duas) portas, tipo SEDAN.

Artigo 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo
Coronel de Exer. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2256)

DECRETO Nº 9201 DE 14 DE
JULHO DE 1975

Autoriza o DETRAN a licenciar e emplacar na categoria de aluguel o taxímetro um veículo de propriedade de Jaime Saturnino Neves Lopes.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter de absoluta excepcionalidade apurada no Processo número 00880, protocolado na SEGOV em 13.06.1975, visando colaborar para solucionar a pretensão humana do senhor Jaime Saturnino Neves Lopes

DECRETA:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, autorizado a licenciar e emplacar um veículo de transporte de passageiros, à taxímetro de propriedade do senhor Jaime Saturnino Neves Lopes.

Artigo 2º — O beneficiado com a permissão deste Decreto, não poderá, por qualquer motivo, ceder, alienar ou transferir o direito da placa de aluguel à taxímetro, licenciada e emplacada na for-

ma deste ato, ficando estabelecido que a infração a este dispositivo acarretará o cancelamento tácito e imediato da referida placa e seu recolhimento ao DETRAN.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA NEVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo
Coronel de Exer. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2256)

DECRETO Nº 9202 DE 14 DE
JULHO DE 1975

Autoriza o DETRAN a licenciar e emplacar na categoria de aluguel a taxímetro um veículo de propriedade de Luiz Gonzaga Barreto.

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando o caráter de absoluta excepcionalidade apurada no Processo número 00880, protocolado na SEGOV em 13.06.1975, visando colaborar para solucionar a pretensão humana do senhor Luiz Gonzaga Barreto,

DECRETA:

Artigo 1º — Fica o Departamento de Trânsito do Estado do Pará, autorizado a licenciar e emplacar um veículo de transporte de passageiros, à taxímetro, de propriedade do senhor Luiz Gonzaga Barreto.

Artigo 2º — O beneficiado com a permissão deste Decreto, não poderá, por qualquer motivo, ceder, alienar ou transferir o direito da placa de aluguel à taxímetro, licenciada e emplacada na forma deste ato, ficando estabelecido que a infração a este dispositivo acarretará o cancelamento tácito e imediato da referida placa e seu recolhimento ao DETRAN.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA NEVES

Governador do Estado

Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo
Coronel de Exer. Dirceu Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública
(G. Reg. n. 2256)

PORTARIA Nº 3094 DE 04 DE
JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e

Considerando o que consta do Ofício número 44/75, de 10 de junho de 1975, do Consulado Geral do Japão—Belém—Pará;

Considerando a solicitação do Governo do Japão ao Governo do Estado do Pará, no sentido de indicar servidor estadual para participar do programa de visita aquele País, de elementos considerados futuros líderes de outros países amigos, com despesas pagas por aquela nação;

Considerando a indicação feita por este Governo, através expediente de resposta ao convite formulado, aceita oficialmente, conforme ofício n. 44/75, de 10 de junho de 1975, do Consulado Geral do Japão, em Belém,

RESOLVE:

Autorizar o Bacharel em Direito Orlando Mendes Carneiro, Assessor de Relações Públicas do Gabinete Civil do Governador a viajar para o Exterior, no período de 03 a 28 de julho do corrente ano, sem ônus para o Estado, a convite do Governo do Japão, para participar do programa de visitas aquele País, de personalidades consideradas como futuros líderes.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

(G. Reg. n. 2256)

PORTARIA Nº 3099 DE 14 DE
JULHO DE 1975

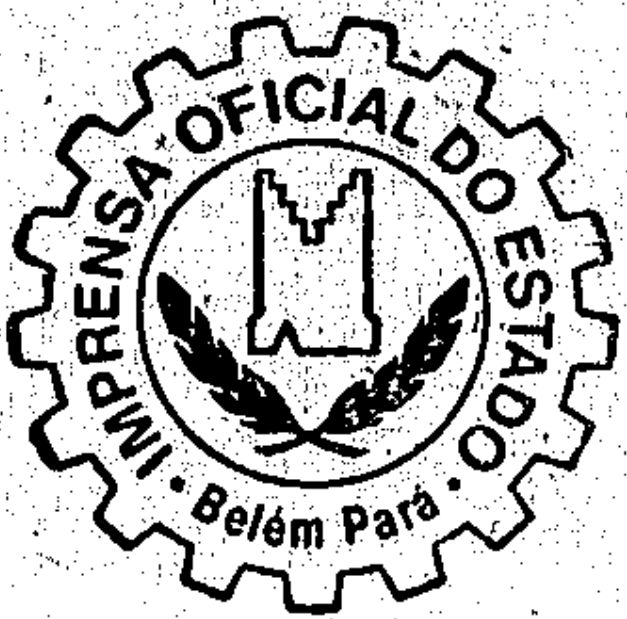
O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e,

Considerando os termos que fazem o expediente enviado a este Executivo pela Federação Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAES) é que,

RESOLVE:

I — Dispensar do "ponto" os servidores públicos estaduais que pretendem como médicos e técnicos, ou associados do APAES, participarem do VII Congresso Nacional das Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais que se realizará no Estado de São Paulo, no período de 20 a 24 de julho do corrente, e incluindo-se os dias 19 e 25 do mesmo mês, indispensáveis às viagens de ida e retorno.

II — Os participantes do conclave farão apresentar na repartição de origem, o comprovante de frequência ao



DIARIO OFICIAL DO ESTADO

Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas :
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES :

Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Administração 26-1196
Diretoria de Documentação e Divulgação 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação

Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO

Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual	500,00	N.º atrasado ao ano	
Semestral . .	250,00	aumenta . .	1,00
N.º avulso . .	2,00	Publicações	
Outros Estados e Municípios		Página comum, cada centímetro.	10,30
Anual	800,00	Página de Contabilidade - preço	
Semestral . .	400,00	fixo	1.200,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque nominal para IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

Congresso, o que será devidamente anotado, e, após remetido ao Departamento do Serviço Público para efeito de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2256)

PORTARIA Nº 3100 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando os termos do expediente da Clínica de Cirurgia Plástica do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

I — Dispensar a assinatura do "ponto" os médicos, servidores públicos estaduais que participarem do 1º Curso Internacional de Cirurgia Estética a realizar-se no Estado de São Paulo, no período de 11 a 16 de agosto do ano em curso, incluindo-se os dias 10 e 17, reservados às viagens de ida e retorno.

II — Os participantes do 1º Curso Internacional de Cirurgia Estética, apresentarão à repartição de origem o comprovante de frequência, que após a devida anotação será encaminhado ao Departamento do Serviço Público para os devidos fins.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2256)

PORTARIA Nº 3101 DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará, no uso de atribuições que por lei lhe são conferidas e tendo em vista o que consta do ofício datado de 15 de maio de 1975, do Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro,

RESOLVE:

I — Dispensar do "ponto" nas Repartições Estaduais onde foram lotados, os servidores públicos estaduais que participarem da II Convenção de Assistentes Sociais do Estado do Rio de Janeiro, no período de 06 a 11 de julho do ano em curso, incluindo-se os dias 5 e 12 do mesmo mês, necessários à viagem de ida e volta.

II — O comprovante da participação deverá ser apresentado à repartição de origem, que o anotará e remeterá em seguida ao Departamento do Serviço Público, para efeito de controle.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 2256)

Secretaria de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar, de acordo com o artigo 75, item II, da Lei número 749, de 24 de Dezembro de 1953, Olímpio de Almeida Siqueira, do cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear, de acordo com o artigo 35, parágrafo único da Lei n.º 3.346, de 17 de setembro de 1965 (Código do Ministério Público) José Matos Wanzeler, para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve reconduzir por quatro (4) anos, de acordo com o artigo 43 da Resolução número 7 de 30 de Dezembro de 1971 do Tribunal de Justiça do Estado (Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Pará), a contar de 1º de julho de 1975, a bacharela em Direito Maria Sylvia Guimarães Pimenta, no cargo de Pr. tor. do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Igarapé-Miri.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975
Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado
Dr. Alberto Seguin Dias
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. Reg. n. 2258)

Secretaria de Estado de Saúde Pública

DECRETO DE 17 DE JUNHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei n.º

749, de 24 de Dezembro de 1953, a contar de 01 de junho de 1975, o Doutor Hamilton Rodrigues Franco, do cargo de Médico Clínico, Nível—24, do Quadro Permanente, lotado no Posto de Higiene do Jurunas, do Departamento de Assistência Médico Sanitária da Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de junho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Dr. Manoel Ayres

Secretário de Estado de Saúde Pública

(*) Reproduzido por ter saído com incorreções no D. O. n. 23.055 de 02.7.75.

(G. Reg. n. 2258)

Secretaria de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Amancio Dias Barboza, do cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Peixoto-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Emílio Sena do cargo em comissão, de Comissário de Polícia de Arumanduba, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Eyaldo Teixeira do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar João Bosco Quirino, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia do Rio Gejuí, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Nilo Rodrigues Lopes, do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Raimundo Rabelo Mendes do cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Caracuru, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve exonerar Justino Gomes da Silva, do cargo, em comissão de Comissário de Polícia do Furo Grande, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Antônio Maria da Silva para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Benedito Cornélio do Nascimento para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia da Sede do Município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Francisco Aragão de Souza para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Gejuí, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear José Barbosa Furtado, para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia do Furo Grande, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Manoel Gabriel Mendes para exercer o cargo, em comissão de Comissário de Polícia de Arumanduba, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Pedro Caldas Batista para exercer o cargo, em comissão, de Comissário de Polícia de Caracuru, no município de Almeirim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

DECRETO DE 14 DE JULHO DE 1975

O Governador do Estado do Pará: resolve nomear Rubens Fernando Benjô, para exercer o cargo, em comissão, de Delegado de Polícia da Sede do município de Peixe-Boi.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 14 de julho de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Coronel de Exército Dirceu

Bittencourt de Sá

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. n. 2258)

TÍTULO

Projeto de Lei n. 14/75, aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado, encaminhado ao Governador do Estado pelo Ofício Especial n. 14/75-SEC, de 02.07.75.

EMENTA — “Dispõe sobre a regularização de excessos de áreas aforadas”.

RAZÕES DO VETO — “em anexo” consubstanciadas no Ofício n. 958/GG, de 14.07.75, do Sr. Governador do Estado, ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

Ofício n. 958/GG — 14 de julho de 1975.

Exmo. Sr. Deputado Victor Hilário da Paz — DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

NESTA

Senhor Presidente:

1. Nos termos do Art. 69, § 1º da Constituição Política do Estado, cumpre o dever de comunicar a V. Exa. haver vetado o projeto de Lei n. 14/75, de 30 de junho último, que dispunha sobre a regularização de excessos de áreas aforadas.

2. Os motivos do veto são os seguintes:

a) — Embora o Poder Executivo compreenda o louvável intuito com que foi apresentado esse projeto, ele necessita ser colocado em termos mais rigorosos, quer quanto à extensão dos excessos de áreas aforadas, quer quanto aos prazos concedidos para a sua demarcação;

b) — Quanto à extensão dos excessos é evidente que estes não poderão ultrapassar a metade das áreas concedidas. Por outro lado, deverá ser pago o valor correspondente a tais excessos, de vez que o preço inicial baseou-se na estimativa constante do respectivo título;

c) — Existem provavelmente excessos de ocupação maiores do que a metade do aforamento primitivo. Nessa hipótese, todavia, não devem ser considerados simples excessos, nem absorvidos pela demarcação da enfiteuse concedida. A critério do Governo, a solução correta, para esses casos, somente poderá ser um novo aforamento, conforme previsto pelo Decreto a que se refere este expediente.

d) — Quanto às demarcações, os prazos concedidos pelo projeto devem ser reduzidos. A notificação aos foreiros, se feita por edital coletivo, amplamente divulgado, não necessita se estender até 31 de dezembro de 1976, podendo estar concluída até o fim do corrente ano. Em consequência, o prazo conclusivo deverá ser antecipado de um ano, com economia substancial de tempo nessa regularização fundiária, que se enquadra dentro dos objetivos prioritários quer do Governo Federal quer do Governo Estadual.

e) — Finalmente, será da maior conveniência manter-se a unidade da legislação de terras do Estado. Estando ela hoje fundamentalmente estruturada no Decreto-Lei n. 57/69 e em seu Regulamento baixado pelo Decreto n. 7454/71, é preferível que todas as alterações sejam feitas modificando dispositivos dessas fontes legais, ao invés de criar outras esparsas, que agravariam as dificuldades de conhecimento e aplicação. Como, neste caso, trata-se de matéria disciplinada pelo artigo 197 do Regulamento de Terras, é possível dar-lhe tratamento adequado através de Decreto que será baixado, suprimindo as deficiências do projeto, ao mesmo tempo que lhe atende o propósito essencial e não quebrando a estrutura da Legislação Agrária do Estado.

3. Aproveito a oportunidade para reiterar a V. Exa. e ao digno Poder Legislativo a certeza de minha melhor consideração.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

TÍTULO

Projeto de Lei n. 18/75, aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado, encaminhado ao Governador do Estado, pelo Ofício Especial n. 18/75-SEC de 01.07.75.

EMENTA — “Proíbe a cobrança de qualquer taxa aos alunos do 1º Grau, dos 7 aos 14 anos de idade”.

RAZÕES DO VETO — em anexo, consubstanciadas no Ofício n. 959/GG, de 14.07.75, do Governador do Estado ao Sr. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado.

OFÍCIO N. 959/GG

14 de julho de 1975

Exmo. Sr.

Deputado VICTOR HILARIO DA PAZ

DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

NESTA

Senhor Presidente:

O projeto de lei n. 18/75, de 30 de junho de 1975, aprovado pela Egrégia Assembleia Legislativa e enviado a este Executivo para sanção, “proíbe a cobrança de qualquer taxa aos alunos de 1º Grau, dos 7 aos 14 anos de idade”.

Dispõe o art. 1º do mencionado projeto que “fica vedado ao Poder Público a cobrança de quaisquer emolumentos ou taxas aos alunos de 1º Grau, dos 7 aos 14 anos de idade, nos estabelecimentos do Estado e Municípios”.

Dentre as taxas e emolumentos, parece-me que a pretensão real do legislador foi abolir a contribuição cobrada em favor da Caixa Escolar, regulamentada pela Resolução n. 30, de 26 de março de 1974, do Conselho Estadual de Educação, que diz, em seu art. 1º:

“A Caixa Escolar constituída pela contribuição dos pais e responsáveis dos alunos e por doação da comunidade, nos termos do art. 41 da Lei federal 5.692/71, visará a assistência às escolas no que for materialmente necessário para o regular desenvolvimento do processo educativo”.

Como se vê, a criação da Caixa Escolar tem arrimo no art. 41 da Lei 5.692 (Lei de Diretrizes e Bases), que diz, *in verbis*:

“A educação constitui dever da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios, das empresas, da família, da comunidade em geral que entrosarão recursos e esforços para promovê-la e incentivá-la”.

Tem, assim, amparo legal a criação da Caixa Escolar.

Por outro lado, a mesma Resolução n. 30, do Conselho Estadual de Educação estabelece que os recursos da Caixa Escolar são destinados para assistência e desenvolvimento do processo educativo, que implicam no aprimoramento do aluno e das condições escolares. Dentro dos critérios de auxílio direto, estão o material, uniformes, transportes, merenda, medicamentos de emergência, socorros médicos e, como auxílio indireto, o prestado às bibliotecas das escolas, recursos audio-visuais, esportes, conservação de móveis, utensílios, comemorações cívicas, etc..

A contribuição em questão, destinada à Caixa Escolar, não representa parcela substancial que afete de maneira drástica o orçamento das famílias. Quantias mínimas que são dispensadas aos que comprovem pobreza efetiva, não são de molde a provocar situações difíceis e nem tão pouco contrariar dispositivo constitucional, mas, a colaboração dos pais no processo educacional, através de uma mínima contribuição, quase simbólica, como a contribuição à Caixa

Escolar, dá aos mesmos e à comunidade um maior sentido de participação, o que é benéfico. A abolição da contribuição à Caixa Escolar, como previsto no projeto, não terá grandes repercussões financeiras para a Secretaria de Educação; mas a cobrança, no entanto, é um meio para a conscientização dos pais e da comunidade no processo educacional, através da participação financeira, mesmo simbólica, como é o caso.

Cumpro, portanto, o dever de co-

municar a V. Exa. haver vetado o projeto de Lei n. 18/75, de 30 de junho de 1975, que "proíbe a cobrança de qualquer taxa aos alunos do 1.º Grau, dos 7 aos 14 anos de idade", nos termos do Art. 69, parágrafo 1.º, da Constituição Política do Estado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa. os meus protestos de apreço e consideração.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

SECRETARIAS

FAZENDA

Gabinete do Secretário

PORTARIA SEFA N. 077 — DE 5 DE JUNHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o servidor Orígenes Pereira de Souza, ocupante do cargo de Coletor nível 5, para responder pelo expediente da Chefia do Posto Fiscal de Piquiá, em substituição ao Sr. Alderico Ribeiro Ayres, que foi designado para servir na Coletoria de Conceição do Araguaia, de acordo com a Portaria Governamental n. 3.054, de 3 de junho de 1975.

Arbitrar e Conceder ao Sr. Orígenes Pereira de Souza, ajuda de custo de três (3) meses de Cr\$ 354,00 (trezentos e cinquenta e quatro cruzeiros) no valor total de Cr\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois cruzeiros), para que o Coletor acima citado possa locomover-se e transferir-se para a nova sede de sua atividade.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 5 de junho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3874 — Dia: 17.7.75).

PORTARIA SEFA N. 124 — DE 10 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar os funcionários Geraldo Rodrigues Tavares, Maria Rita Negrão Machado e Ivana do Amaral Cardoso, para, sob a presidência do primeiro, formarem uma Comissão permanente de licitação para aquisição de bens e serviços.

A Comissão deverá observar as instruções e normas contidas no Decreto-Lei Federal n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, recomendada pelo Decreto-Lei

Estadual n. 7 de 28.04.69.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 10 de julho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3874 — Dia: 17.7.75).

PORTARIA SEFA N. 125 — DE 14 DE JULHO DE 1975.

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Determinar que viagem para os Municípios de Ananindeua, Benevides, Bragança, Castanhal, Capanema, Igarapé-Açu e Tomé-Açu, a fim de dar execução ao Processo de Fiscalização DFT — n. 003/75, a realizar-se no período de 15 de julho a 15 de agosto, os seguintes servidores:

Para ANANINDEUA:

Salomão Essucy Soares

Para BENEVIDES:

Antonio Expedito Chaves de Lineida

Para BRAGANÇA:

Izolino Nepomuceno de Souza (Presidente), Raimundo Campos Amaral e Márcio Lorena Martins.

Para CASTANHAL:

Virgílio Alves Barata (Presidente) e Edimir de Souza Nina.

Para CAPANEMA:

Newton Pessoa da Oliveira (Presidente) e Manoel Tibiriçá Portugal.

Para IGARAPÉ-ACU:

Raimundo Emiliano Pantoja (Presidente) e Fernando da Costa Matos.

Para TOMÉ-ACU:

Getúlio Melo Coutinho

2. Arbitrar e Conceder aos Fiscais Izolino Nepomuceno de Souza e Getúlio de Melo Coutinho, trinta e uma (31) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) cada, totalizando Cr\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos cruzeiros) e aos demais trinta (30) diárias no valor de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) totalizando Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), perfazendo um total geral de Cr\$ 36.200,00 (trinta e seis mil e duzentos cruzeiros).

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de julho de 1975.

CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3873 — Dia: 17.7.75).

PORTARIA SEFA N. 127 — DE 14 DE JULHO DE 1975

O Secretário de Estado da Fazenda, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o Dr. João Seixas Aguiar, Assessor de Gabinete, para responder pelo expediente do Gabinete da Secretaria de Estado da Fazenda, no impedimento de seu titular.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em 14 de julho de 1975.

ALMIR FORTES DA COSTA

Resp. p/Secretaria de Estado da Fazenda

(Ext. Reg. n. 3872 — Dia: 17.7.75)

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

O Secretário de Estado de Educação e Cultura, usando de suas atribuições resolve DESIGNAR:

Portaria n. 1363/75 — a servidora Lourença Quadrões Fernandes, Professor, para exercer, até ulterior deliberação, a função de Secretária na Div. de Material.

Portaria n. 1354/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. de 1.º Grau Vilhena Alves — Capital, a servidora Maria Furtado de Souza, Professor de E. Sociais. 75 horas de aulas mensais

Portaria n. 1340/75 — o servidor Daniel Lobato de Lima, Servente, para servir até ulterior deliberação como Vigia na E. E. 1.º Grau Graziela M. Ribeiro — Capital.

Portaria n. 1302/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Benjamin Constant — Capital, o servidor Raimundo de Nascimento, Professor de Matemática, 190 horas de aulas mensais.

Portaria n. 1255/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Cornélio de Barros — Capital, a servidora Cecília Cruz de Carvalho, Professor de Matemática, 25 horas de aulas mensais.

Portaria n. 1128/75 — os servidores Marilda Alvares Nobre e Carmen Lúcia de Oliveira Yunes, Professores, para exercerem como Assessores Técnicos no Dep. de Pessoal

Portaria n. 1340/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Augusto Montenegro — Capital, os servidores: Raimundo de Nascimento, 30 horas, Maria Georgina Ferreira Farias, 95 horas mensais.

Portaria n. 1264/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975 na E. E. 1.º Grau José Bonifácio — Capital, o servidor Maria Georgina Ferreira Farias, Professor, 60 horas mensais.

Portaria n. 1274/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Pinto Marques — Capital, o servidor Maria Georgina Ferreira Farias, Professor, 25 horas mensais.

Portaria n. 1308/73 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Santos Dumont — Capital, os servidores: Sabina Raimunda de Araújo, Professor de Estudos Sociais, 65 horas mensais, Antonio Jorge Brito da Silva, Professor de Ciências Matemáticas, 20 horas mensais.

Portaria n. 1302/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975 na E. E. de 1.º Grau Duque de Caxias — Capital, os servidores: — João Waldir Soares Nunes, Professor de Matemática, 160 horas mensais, Terezinha de Jesus Cordeiro Jardim, Professor de Matemática, 140 horas mensais, Maria do Socorro Barbosa de Lima, Professor de Matemática, 225 horas mensais.

Portaria n. 1301/75 — para lecionar em Regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Vilhena Alves — Capital, os seguintes professores: Albertina da Cruz Moraes, Língua Portuguesa, 130 horas mensais, Ana Lúcia Lopes Gonçalves, Estudos Sociais, 75 horas mensais, Eliana Marília Fernandes e Silva, Língua Portuguesa, 125 horas mensais.

Portaria n. 1246/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Dr. Justo Chermont — Capital, o servidor Norma

Maria dos Santos Fernandes, Professor de Ciências, 80 horas de aulas mensais.

Portaria n. 1318/75 — o servidor Roberto Raimundo dos Santos Guedes, Professor de Turmas Suplementares, para servir até ulterior deliberação como Assessor Técnico no Departamento de Coordenação Orientação e Controle.

Portaria n. 1271/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Camilo Salgado — Capital, os seguintes Professores: Rosilda Nery Baraúna, E. M. Cívica, 55 horas mensais, Maria de Jesus dos Santos Dias, Francês, 50 horas mensais, Vanda Maria Sadala dos Santos, Educação Artística, 80 horas mensais, Maria Lúcia Melo Brasil, Educação para o Lar, 130 horas mensais.

Portaria n. 1278/75 — o servidor Maria de Nazaré Gomes Lima, Professor, para responder até ulterior deliberação, pela direção da E. E. 1.º Grau Plínio Pinheiro — Marabá.

Portaria n. 1318/75 — o servidor Roberto Raimundo dos Santos Guedes, Professor de Turmas Suplementares, para servir até ulterior deliberação, como Assessor Técnico no Departamento de Coordenação, Orientação e Controle.

Portaria n. 1271/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Camilo Salgado — Capital, os seguintes Professores: Rosilda Nery Baraúna, E. M. Cívica, 55 horas mensais, Maria de Jesus dos Santos Dias, Francês, 50 horas mensais, Vanda Maria Sadala dos Santos, Educação Artística, 80 horas mensais, Maria Lúcia Melo Brasil, Educação para o Lar, 130 horas mensais.

Portaria n. 1253/75 — para lecionar em regime de Turmas Suplementares, ano 1975, na E. E. 1.º Grau Benjamin Constant, o servidor Felix Ramalho, Professor de Francês, 50 horas mensais.

DETERMINAR:

Portaria n. 1328/75 — Licença Especial ao servidor Guilhermina Martins Franco, servente, E. E. de Outeiro — Icoaraci, decênio de 21.02.62 a 21.02.72, período de 01.02.74 a 30.04.74 e de 01.08 a 29.10.74.

Portaria n. 1224/75 — Licença Especial ao servidor Hilda Aires Lobo, Professor, E. E. 1.º Grau Santos Dumont — Capital, decênio de 30.01.62 a 30.10.72 período de 01.04 a 29.06 e de 10.08 a 29.10.75.

Portaria n. 1280/75 — Licença Especial ao servidor Terezinha de Jesus Damasceno Ferreira, Psicologista, Instituto José A. de Azevedo — Capital, decênio de 06.02.61 a 02.06.71, período de 15.04 a 14.06 e de 01.11 a 30.12.75.

Portaria n. 1281/75 — Licença Especial ao servidor Edilza Maria Soares Savino, Professor E. E. de 1.º Grau José Tostes — Óbidos, decênio de

03.12.62 a 03.12.72, período de 01.11 a 29.12.75.

Portaria n. 1294/75 — Licença Especial ao servidor Raimunda Nonata Guilherme Barroso, Servente, E. E. de 1.º Grau Poranga Jucá — Icoaraci, decênio de 04.11.64 a 04.11.74, no período de 03.04 a 01.10.75.

Portaria n. 1284/75 — Licença Especial ao servidor Raimunda Teixeira das Neves, Professor não Titulado, E. em Regime de Convênio São José Operário — São Miguel do Guamá, decênio de 16.04.58 a 16.04.68, período de 15.03 a 30.06 e de 01.08 a 12.10.75.

(Ext. — Dia 17.07.75)

DEPARTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO

PORTARIA N. 20 — DE 11 DE JULHO
DE 1975

O Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Dispensar a pedido, Marinete Lúcia da Costa, da função de Auxiliar de Administração, Referência III do Quadro Suplementar, lotado na Divisão de Pessoal deste Departamento do Serviço Público, a contar de 1.º de janeiro do ano em curso.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral do Departamento do Serviço Público, 11 de julho de 1975.

Maria de Nazaré da Silva Brandão
Diretor Geral

(G. — Reg. n. 2258)

SEPARATAS DE LEGISLAÇÃO DE ÓRGÃOS PÚBLICOS.

Imprimimos opúsculos e coletâneas.

Serviços Gráficos da
Imprensa Oficial do
Estado.

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ (DER-PA)
 CONT. ADJUD. DE SERVIÇOS —

PJ-31/75

CONTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Contrato de Adjudicação de serviços sob o regime de empreitada, firmado entre o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA) e a Firma W. J. Britto — Consultoria Técnica, para execução do projeto final de engenharia dos trechos rodoviários BL-15/Entroncamento, na Rodovia BL-37; BL-15/Entroncamento, na Rodovia BR-316; interseções das Rodovias BR-316, BL-37 (Entroncamento), conforme abaixo melhor se declara.

Processo n. 01465/75

I — PREAMBULO

1) — **CONTRATANTES:** O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará, daqui por diante denominado, DER-PA, e a firma W. J. Britto — Consultoria Técnica, a seguir denominada Contratada. 2) — **REPRESENTANTES:** Representa o DER-PA o seu Diretor Geral, Eng. Valdir Sérgio dos Santos, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital e a Contratada será representada pelo Eng. Ivanir José Cordeiro Moreira, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade. 3) Sede da Contratada: A sede da Contratada é situada à Trav. Mauriti n. 1178, nesta cidade. 4) — **Fundamento Legal da Empreitada:** O presente contrato de empreitada decorre do Edital de Tomada de Preços n. 15/74 — DERPA, com as modificações do escopo básico apresentado na proposta inicial da Contratada, conforme solicitação do DER-PA feita através do Memorando n. 184/75-DR.T DERPA, constante do Processo n. 01465/75.

II) — OBJETO, LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS. 1) — **Localização e Descrição:** Os serviços adjudicados através do presente contrato, referem-se à execução de: a) Projeto Final de Engenharia da Rodovia BL-37 (Trecho: BL-15/Entroncamento); b) Projeto Final de Engenharia da Rodovia BR-316 (Trecho: BL-15/Entroncamento); c) Projeto Final de Engenharia da interseção da BL-15 (Avenida Dr. Freitas) com a BL-37 (Avenida 1.º de De-

zembro) e com a BR-316 (Avenida Almirante Barroso); d) Projeto Final de Engenharia da interseção da BR-316 com a BL-33 (Rodovia Julio Cesar); e, Estudos de Tráfego correspondente à Alternativa A, que constarão dos seguintes serviços: 1 — Coleta e Análise dos Dados de Tráfego existentes na Região. Serão obtidos, manipulados e considerados todos os elementos de tráfego disponíveis do DER-PA, DNER, DMER, DE-TRAN, GEIPOT e outras entidades, de maneira, sobretudo, a formar séries históricas e estabelecer regressões que permitam a extrapolação das Projeções de Tráfego para o período de vida útil do Projeto. 2 — Realização de Novas Pesquisas de Tráfego. Serão feitas no sentido de complementar e aferir os dados existentes e obtidos na fase anterior. Serão aplicadas metodologias adotadas pelo DNER e pelo GEIPOT, para os seguintes tipos de pesquisas de tráfego: a) Contagens Volumétricas: Preveem-se 4 (quatro postos de contagens, a saber: V — 1 — Av. Alm. Barroso junto ao Entroncamento com a BL-33; V — 2 — Av. Pedro Alvares Cabral junto ao Entroncamento com a BL-33; V — 3 — BR — 316, junto ao Entroncamento; V — 4 — BL-17, junto ao Entroncamento; b) Pesquisas de Origem e Destino (O — D). Com postos localizados nos mesmos locais das contagens volumétricas e com períodos de pesquisa de oito horas em um dia por posto; c) Contagens Direcionais. Serão efetuadas contagens diretas de direções nos locais das principais interseções, sobretudo no local do Entroncamento (confluência das BR-316, BL-17, BL-37, BL-34). Além do Entroncamento, serão consideradas as interseções com: BL-15 (Av. Dr. Freitas); BL-33 (Av. Julio Cesar); BL — 04 (Av. Tavares Bastos). 3 — Análise dos Resultados das Coletas e Pesquisas. Esta fase que representa o início de emprego das técnicas de Engenharia de Tráfego propriamente dita, corresponde a: a) Caracterização qualitativa e quantitativa do tráfego atual: volumes, composição, tipo, volumes de pico de projeto; b) Projeção do tráfego atual ao longo do período de validade do Projeto (Ano de Projeto), através de taxas inferidas das análises de regressão sobre as séries históricas disponíveis; c) Alocação do Tráfego Projetado (Ano de Projeto) as vias existentes e aos melhoramentos que serão introduzidos; d) Análise da Capacidade e dos Níveis de Serviço nas diversas vias existentes e a serem implantadas ou melhoradas (inclusive e principalmente na interseção do En-

troncamento); e) Elaboração de Fluxogramas para tráfego atual e futuro (projetados conforme item b); f) Determinação do Número Equivalente "N", de repetições de passagem do eixo padrão, para fins de dimensionamento do Pavimento; g) Conclusões e Recomendações para os demais projetos parciais dependentes de Tráfego, e demais características constante da proposta de execução e preços da Contratada, com as modificações do escopo básico, datada de 29.04.1975 que ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

III — PREÇO E PAGAMENTO

1) — **PREÇO:** O DER-PA pagará à Contratada pela execução dos serviços ora adjudicados, objeto deste contrato, o preço global de Cr\$ 740.162,11 (setecentos e quarenta mil cento e sessenta e dois cruzeiros e onze centavos). 2) — **Reajustamento:** O preço acima referido não será revisível e nem reajustado em hipótese alguma. 3) — **Forma de Pagamento:** O pagamento dos serviços executados, será efetuado pela Tesouraria Geral do DER-PA da seguinte forma: No ato da assinatura do contrato, trinta por cento (30%); decorridos sessenta (60) dias da assinatura do contrato, quarenta por cento (40%); decorridos noventa (90) dias da assinatura do contrato, dez por cento (10%); uma parcela de dez por cento (10%), quando da apresentação da minuta do Projeto Final e os dez por cento (10%) restantes, quando da apresentação do Projeto Final impresso, em sua forma definida, nos termos previstos nas instruções n. 02 do DNER. 4) — **Condição:** Nenhum pagamento será efetuado antes da aprovação deste contrato pelo Eng.º Diretor Geral do DER-PA.

IV — ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZOS

1) — Os serviços terão andamento previstos no prazo de cento e dez (110) dias corridos, a partir da assinatura do contrato e ordem deste DER-PA, sendo aludido prazo improrrogável, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e a critério do DER-PA.

V — VALOR E DOTAÇÃO

1) — **VALOR:** O valor global dos serviços, objeto do presente contrato é de Cr\$ 740.162,11 (setecentos e quarenta mil cento e sessenta e dois cruzeiros e onze centavos). 2) — **Dotação:** A despesa correrá pela Verba: 4.1.1.10.2.-12 do

Orçamento do DER-PA para o exercício de 1975 Recursos do Progres e de conformidade com a Nota de Empenho n. 479/75.

VI — MULTAS

1) — A Contratada será aplicada pelo Diretor Geral do DER-PA, multa de 1% (hum por cento) do valor dos serviços, por dia que exceder ao prazo para a conclusão dos serviços empreitados. 2) — Notificação e Recolhimento: A Contratada será notificada da aplicação da multa e a partir da notificação terá o prazo de dez (10) dias para recolher a quantia na Tesouraria do DER-PA. Parágrafo 1º — Fora desse prazo a multa a recolher será cobrada em dobro e o DER-PA suspenderá os pagamentos até que a multa seja recolhida. Parágrafo 2º — As multas serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções civis e administrativas aplicáveis ao caso.

VII — DISSOLUÇÃO DO CONTRATO

1) — RESILICIAÇÃO: O contrato poderá ser resiliado unilateralmente pelo DER-PA ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa. 2) — Resolução: A critério do DER-PA caberá a resolução do contrato independente de interposição judicial ou extra-judicial, quando a Contratada: a) não cumprir qualquer de suas obrigações contratuais; b) transferir no todo ou em parte os serviços empreitados sem prévia autorização, por escrito, do Engº Diretor Geral; c) falir. 3) — Indenização: Na hipótese do contrato ser resiliado, a Contratada caberá receber o valor dos serviços executados. § 1.º — Correndo resolução, o DER-PA promoverá o ressarcimento das perdas e danos via administrativa ou judicial. Parágrafo 2º — Em caso algum o DER-PA pagará indenização devida pela Contratada, por força da Legislação Trabalhista.

VIII — FORO

1) — Para as questões decorrentes deste contrato, fica eleito o foro de Belém, Capital do Estado do Pará.

E, por estarem assim acordes, assinam este contrato de empreitada, os Representantes das partes contratantes e duas testemunhas que a tudo assistiram.

Belém, 11 de julho de 1975.

Engº VALDIR SERGIO DOS SANTOS
Diretor Geral do DER-PA

Engº IVANIR JOSÉ CORDEIRO MOREIRA — Representante da firma Contratada

Testemunhas:

1a.) Assinatura ilegível
Endereço: Trav. Angustura, 3602

2a.) Assinatura ilegível
Endereço: Cor. Pres. Castelo Branco — Alameda Central n. 8

(Ext. — Reg. n. 3882 — Dia 17.7.75)

Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

RESOLUÇÃO N. 79, DE 27.06.75
Arbitramento de Pensão: Cr\$ 240,00
Concessão de Pecúlio: Cr\$ 6.000,00
Beneficiários: Terezinha de Jesus Viana da Cruz e Alex Tadeu Viana.
Relator: — Elisa Pina.

RESOLUÇÃO N. 80 — DE 27.06.75
Arbitramento de Pensão: Cr\$ 160,00
Concessão de Pecúlio: Cr\$ 6.000,00
Beneficiária: Deolinda Arquino de Araújo
Relator: — Dr. Luiz Costa

RESOLUÇÃO N. 81 — DE 27.06.75
Arbitramento de Pensão: Cr\$ 160,00
Beneficiários: Geralda Corrêa Nogueira, Antonio de Magalhães Nogueira
Concessão de Pecúlio: Adelaide dos Santos Monteiro, Maria de Nazaré Magalhães Nogueira, José de Magalhães Nogueira, Ozelita de Magalhães Nogueira, Antonio de Magalhães Nogueira.
Relator: — Maj. Miguel A. de Almeida Campos.

RESOLUÇÃO N. 82 — DE 27.06.75
Arbitramento de Pensão: Cr\$ 240,00
Concessão de Pecúlio: Cr\$ 6.000,00
Beneficiário: José Maria de Lima Mesquita Junior
Relator: — Sr. José Nogueira Sobrinho.

RESOLUÇÃO N. 83 — DE 27.06.75
Arbitramento de Pensão: Cr\$ 240,00
Beneficiária: Clotildes dos Anjos Monteiro Pereira
Concessão de Pecúlio: Cr\$ 6.000,00
Beneficiários: Clotildes dos Anjos Monteiro Pereira, Carlos Monteiro Mendes Pereira, Maria das Graças Monteiro Mendes Marinho.
Relator: — Dr. Luiz Costa

Belém, 10 de junho de 1975.
(Ext. Reg. n. 3869 — Dia: 17.7.75).

PORTARIA N. 93 — DE 08.07.1975

Designar Jorge Luis Paes Barreto, para responder pelo cargo, em comissão, de Pagador.

PORTARIA N. 96 — DE 10.07.1975

Designar Maria Selma da Silva Monteiro, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe de Serviço de Auxílios.

PORTARIA N. 97 — DE 10.07.1975

Conceder gratificação de Tempo Integral e dedicação exclusiva, à Maria Selma da Silva Monteiro.

PORTARIA N. 98 — DE 14.07.1975

Designar Marilena Nazaré Palheta Almeida, escrevente Datilógrafo, para substituir o Chefe do Serviço de Pessoal.

PORTARIA N. 99 — DE 14.07.1975

Conceder gratificação de tempo integral e dedicação exclusiva, à Marilena Nazaré Palheta Almeida.

Belém, 14 de julho de 1975.

(Ext. Reg. n. 3869 — Dia: 17.7.75).

COMISSÃO DE INQUÉRITO instaurada através da Portaria n. 14, de 03 de fevereiro de 1975.

DECISÃO DA SUPERINTENDÊNCIA

A servidora MARIA AUXILIADORA LAUZID GOUVEIA, indicada, no processo, foi imputada pela Comissão de Inquérito ação negligente e imperita, o que, de certo modo, contribuiu para a ocorrência dos fatos.

Acolho essa imputação.

Todavia, sendo a servidora ocupante de cargo em comissão, DE CONFIANÇA, portanto, e não sendo titular de cargo efetivo no Instituto, não é cabível que apenas seja suspensa de suas funções, como sugere a Comissão de Inquérito.

O simples ato de suspender implica numa punição. Punir-se um servidor ocupante de cargo de confiança significa que esse servidor não merece mais a CONFIANÇA que nele se depositou. É uma incongruência, pois. Por essas razões não acolho a sugestão da Comissão e determino seja a servidora em tela exonerada do cargo que ocupa.

Ao servidor NEY ALCIDES VARELA foi imputada a responsabilidade pelo desvio de numerário da Tesouraria do Instituto, no valor total de Cr\$ 6.887,71 (Seis mil oitocentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e um centavos), sendo responsável civil e penalmente pelo ato praticado.

Acolho a imputação.

A Comissão de Inquérito, zelosa no sentido de resguardar os interesses do Instituto, sugere medidas visando ao ressarcimento do dano; todavia, no bojo dessas medidas, haveria uma espécie de prêmio ao indiciado, que teria a sua situação funcional regularizada.

Por essa razão, acolho, em parte, as sugestões da Ilustre Comissão de Inquérito, no que se refere à regularização do vínculo funcional das pessoas que prestam serviços a este Instituto, mas determino.

1 — seja o indiciado dispensado da função que exerce.

2 — sejam tomadas providências pela Assessoria Jurídica no sentido de encaminhar o caso à Justiça.

Ao Departamento de Administração para fazer cumprir a decisão supra.

Belém, 14 de julho de 1975.

ACY DE JESUS NEVES DE
BARROS PEREIRA
Superintendente

(Ext. Reg. n. 3868 — Dia: 17.7.75).

**Secretaria de Estado de
Educação e Cultura**
DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES
AUXILIARES

TOMADA DE PREÇOS N. 11/75—DAA
— A V I S O —

Comunicamos, a quem interessar possa, que se encontra afixado no Departamento de Atividades Auxiliares da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, Praça da República n. 1020, 10. andar, o Edital da Tomada de Preços n. 11/75—DAA, cujo objetivo é a aquisição do Equipamento - Material Permanente, Material Elétrico, Madeiras e Ferragens em geral, destinado ao Município de Santarém.

Belém, (Pa.), 08 de julho de 1975

José Queiroz Carneiro

Diretor do Departamento de Atividades Auxiliares

VISTO:

Antonio Gomes Moreira Junior

Secretário de Estado de Educação e Cultura

(Ext. — Reg. n. 3899 — Dia 17.07.75)

**Secretaria de Estado da
Fazenda**
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
TRIBUTÁRIA

Conselho de Recursos Fiscais do Estado
ACÓRDÃO N. 80

Processo n. 105/75

Recorrente: Fósforos do Norte S. A. —
"FOSNOR"

Recorrido: O Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

Decisão: A isenção do Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), concedida pelos Favores Fiscais às Indústrias, só alcança o produto quando fabricado pela própria beneficiada em território paraense.

A C Ó R D A O

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam por unanimidade os membros do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que integram este Julgado, em conhecer parcialmente do recurso, mas para negar-lhe provimento quanto ao débito do tributo, multa e correção monetária, acolhendo-o quanto à multa qualificada no artigo 92, do Decreto-Lei n. 58, de 22.08.69, que deve ser excluída da condenação, uma vez que se reconhece não ter havido intuito de lesar o Fisco.

Belém, 25 de junho de 1975.

Dr. Clóvis de Almeida Mácola
Presidente

Mário Dias da Silva
Relator

Dr. Laércio Dias Franco
Procurador Fiscal

(Ext. — Reg. n. 3900 — Dia 17.07.75)

**MINISTÉRIO DA
AGRICULTURA**

Diretoria Estadual do Pará

EDITAL

LEILÃO PÚBLICO

A Comissão de Alienação da Diretoria Estadual do Ministério da Agricultura, leva ao conhecimento dos Senhores interessados que nos dias 28 e 29 de julho do corrente ano, às 9 horas respectivamente, realizará na Granja Santa Lúcia, sita à Avenida Almirante Barroso n. 5.384, nesta Cidade, LEILÃO PÚBLICO de materiais inservíveis, obsoletos e em desuso.

O Edital está afixado na Diretoria Estadual, à Rua Padre Prudêncio n. 220, onde maiores esclarecimentos poderão ser dados pela Comissão.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. n. 3893—Dia—17.7.75)

**Secretaria de Estado de
Agricultura**
EDITAL

CHAMADA DE EMPREGADO

Pelo presente EDITAL de Chamada, convidamos os Senhores Manoel Pereira da Mota e Francisco das Chagas Moreira, ausentes do serviço há mais de 30 (trinta) dias, a reassumirem suas funções na Secretaria de Estado de Agricultura, nesta cidade, no prazo de 3 (três) dias, sob pena de serem dispensados por abandono de emprego, conforme a Legislação em vigor.

Divisão do Pessoal, 15 de julho de 1975.

ALFENA DE SOUZA

Diretor da Divisão do Pessoal

Adm. Carlos Guilherme Lavor Moreira
Diretor do Departamento de Administração

(Ext. — Reg. n. 3892 — Dia 17.07.75)

**SECRETARIA DE ESTADO DA
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**
SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 03/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Concorrência n. 03/75-SEVOP, para construção de uma Delegacia da Fazenda "Tipo A", na cidade de Santarém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 29 de julho do corrente ano, às

11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 11 de julho de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOU-
RADO, Secretário de Estado da
Viacão e Obras Públicas

(Ext. — Reg. n. 3826 — Dias 15, 16,
e 17.7.1975)

**SECRETARIA DE ESTADO DA
VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS**
SEVOP

CONCORRÊNCIA N. 04/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada na Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Concorrência n. 04/75-SEVOP, para construção de uma Delegacia da Fazenda "Tipo A", na cidade de Santarém.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 30 de julho do corrente, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos, desta Secretaria.

Belém, 11 de julho de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOU-
RADO, Secretário de Estado da Via-
ção e Obras Públicas

(Ext. — Reg. n. 3827 — Dias 15, 16
e 17.7.75)

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL
DO ESTADO DO PARÁ**

EDITAL 04/75

De ordem do Sr. Presidente da Fundação Educacional do Estado do Pará, notifico pelo presente Edital, Maria de Jesus Figueiredo Moura, Servente, em exercício no Ginásio Estadual Dom Alonso, no Município de Soure, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado, a reassumir seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força maior ou de coação ilegal ser proposta sua demissão por abandono de cargo.

nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749 de 24.12.1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Serviço de Pessoal da Fundação Educacional do Estado do Pará, em 04 de julho de 1975.

RENILDE SILVA

Chefe do Serv. de Pessoal da FEP

Visto:

MARIA DO CARMO ZAMITH BRAGA
Superintendente Adjunto da FEP

(Ext. — Reg. n. 3825 — Dias 15, 17 e 19.7.1975)

Departamento de Estradas de Rodagem (D.E.R.-PA.) A V I S O

AVISAMOS aos interessados que se acham à disposição dos mesmos, no Gabinete da Vice-Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-Pa.), os Editais de Tomada de Preços abaixo especificados:

EDITAL N. 08/75

- 1 — Para adjudicação em regime de empreitada dos Estudos a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-279, partindo da PA-150, entre Marabá e Redenção até São Félix do Xingú, com cerca de 260 kms. de extensão.
- 2 — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 31 de JULHO de 1975, às 10:00 horas, no Auditório do DER-PA.
- 3 — VALOR DA CAUÇÃO: Cr\$ 5.000,00 (Cinco mil cruzeiros), a ser depositado na Tesouraria do DER-Pa., até às 09:00 horas do dia 31.07.75, data prevista para

realização desta Tomada de Preços.

EDITAL N. 09/75

- 1 — Para adjudicação em regime de empreitada dos Estudos a Nível de Ante-Projeto da Rodovia PA-150, trecho Redenção (PA) fronteira de Mato Grosso, com extensão aproximada de 220 kms.
- 2 — DATA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 10. de AGOSTO de 1975, às 10:00 horas, no Auditório do DER-PA.
- 3 — VALOR DA CAUÇÃO: Cr\$ 3.000,00 (Três mil cruzeiros), a ser depositado na Tesouraria do DER-Pa., até às 09:00 horas do dia 10./08/75, data prevista para a realização desta Tomada de Preços.

Belém, 14 de julho de 1975

Eng.º Henrique Antunes

Montenegro Duarte

Presidente da C.P.T.P.

(Ext. — Reg. n. 3883 — Dias 17, 18/7/75)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ IMPrensa OFICIAL

DO ESTADO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 04/75

Cumprindo ordens do Sr. Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado, 16.000 BTUS.

OBSERVAÇÕES:

- 1.º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variante de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda,

contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2.º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965, que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27.10.1934.
- b) Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial
- c) Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.
- d) Prova de quitação com o I.N.P.S.
- e) Certidão negativa do Imposto de Renda.

f) Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3.º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor preço em moeda corrente do país, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4.º — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 04/75

5.º — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6.º — As propostas deverão ser encaminhadas a Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

Imprensa Oficial do Estado, 15 de julho de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

V I S T O:

Dr. FERNANDO FARIAS PUNTO

Diretor-Presidente da I.O.E.

(G. Reg. — Dias: 17, 24 e 31.7.75)

A N Ú N C I O S

AGROPECUÁRIA SANTA SILVIA S. A.

C.G.C. 04.981.577

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dez horas, na sede da sociedade, na Rua Cons. João Alfredo, 264 — Conjunto 303, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almi-

rante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de Convocação foram publicados em março último, no jornal "O Liberal" dos dias 27, 28 e 29, e no "Diário Oficial" dos dias 1, 2 e 3 do corrente mês. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, publicados no "Diário Oficial" no dia 8 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse

querido usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por Lei. Dando prosseguimento aos trabalhos, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminarão quando da realização da Assembléia Geral Ordinária do ano de 1976, e, para que tal se realizasse, suspenderia a sessão por 15 minutos, a fim de que os senhores acionistas se munissem de cédulas. Reaberta a sessão, procedeu-se à apuração dos votos, verificando-se terem sido reeleitos os seguintes membros efeti-

vos: Roberto Marinho de Azevedo Filho, C.P.F. n. 002.106.337, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Professor Alfredo Gomes n. 1; Roberto José Torres Neves Osório, C.P.F. n. 005.636.507, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Barão da Torre n. 570-C; Alvaro de Oliveira Gigante, C.P.F. n. 000.991.555, brasileiro, casado, oficial da Aeronáutica (R.R.M.), titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 13.866, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Guimarães Natal n. 19 — apto. 101; Manoel Duarte Fontes, C.P.F. n. 029.804.607, brasileiro, desquitado, do comércio, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 518.944, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Joaquim Nabuco n. 244, apto. 301; e Antonietta da Rocha Oliveira, C.P.F. n. 110.048.787, brasileira, casada, comerciária, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 501.756, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Pirajá, n. 434 — C/5; e, para suplentes, os seguintes: Affonso Solano Guimarães de Oliveira, C.P.F. n. 008.420.287, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.069.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Araucária n. 150 — apto. 102; Fernando Pacheco Boureau, C.P.F. n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46.957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Dias Ferreira, n. 25 — apto. 401; Moacyr Del Tedesco, C.P.F. n. 006.652.157, brasileiro, casado, Coronel Aviador da Reserva Remunerada, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 3.997, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cambaúba, n. 1.268 — Ilha do Governador; Oscar Baptista de Carvalho, CPF n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1º Tenente da Marinha de Guerra — R. R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro n. 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Estrada da Água Grande n. 1.202 — Rua 8, casa 28; e Mauricio Evandro Chagas Memória, C.P.F. n. 032.968.307, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da carteira

de-identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cosme Velho n. 985 — apt's. 104 e 105. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida, pediu a palavra o acionista Affonso Solano Guimarães de Oliveira e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os acionistas, dela se extraíndo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Affonso Solano Guimarães de Oliveira — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Manoel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Auto Modelo S. A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Roberto José Torres Neves Osório, Diretores — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente — por Guandú Veículos S. A., João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra e Manoel Duarte Fontes, Diretores.

Confere com o original lavrado no livro próprio.

ANTONIO AUGUSTO PINTO GUIMARÃES, Diretor Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do plenário, reunido em 08.07.75, que foi arquivado nesta JUCEPA, sob o n. 1244/75 a 1ª via da presente ata da Agropecuária Santa Silvia S. A.

Belém, 08 de julho de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 3866 — Dia 17.7.75)

CIA. AGRO—INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE

CGC—MF. n. 04.953.915/001

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

São convidados os acionistas da COMPANHIA AGRO—INDUSTRIAL DE MONTE ALEGRE, para a reunião de As-

sembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08:00 horas do dia 25 de julho de 1975, na sede social, à Travessa Padre Prudência, n. 90, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais; e
- b) O que ocorrer.

Belém, 14 de julho de 1975.

aa) ANTONIO KOWALEWSKI —
Diretor Executivo.

(Ext. Reg. n. 3858 — Dias: 16, 17 e 18.07.75.)

S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO

C.G.C. N. 04922357/0001-88

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas de S. A. BRAGANTINA DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que se realizará no próximo dia 30 de julho, às quinze horas, na sede social, à Travessa Dom Romualdo Coelho 722, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho Fiscal, para aumento do Capital Social, de Cr\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzeiros) para Cr\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil cruzeiros), mediante a incorporação de lucros e reservas do montante de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e com a correspondente bonificação em ações;
- b) Alteração parcial dos Estatutos Sociais;
- c) Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 14 de julho de 1975.

GETULIO BERNAR

Diretor

CPF 003958898

ISMAEL C. RIBEIRO FILHO

Diretor

CPF 000084432

(Ext. — Reg. n. 3853 — Dias: 16, 17 e 18/7/75).

Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem — ASDER-PA.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, convocamos os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, para em reunião de Assembleia Geral Ordinária, tratarem os seguintes assuntos:

a) — Em 23.07.75 — Eleição para a escolha da Diretoria, para o biênio 1975/77, com início marcado para às 8:00 horas e término às 17:00 horas;

b) — Em, 23.08.1975 — Prestação de Contas e relatório da atual Diretoria;

c) — Posse dos membros da Diretoria recém eleita para o biênio 1975/77.

Secretaria da Associação dos Servidores do Departamento de Estradas de Rodagem do Pará, em 09 de julho de 1975.

Carlos Alberto Alcântara
Presidente ASDER-PA.

Visto:

Carlos Augusto Bartolomeu de Oliveira

Presidente do Conselho Fiscal da ASDER-PA.

(T. n. 23529 — Reg. n. 3888 — Dia 17.7.75)

ALIANÇA RENOVADORA NACIONAL (ARENA)

SECÇÃO DO PARÁ DIRETÓRIO REGIONAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Executiva Regional da ARENA, pelo seu Presidente, na forma do que dispõe o parágrafo 3.º, Art. 35, da Lei n. 5.781, Lei n. 5.682, de 21 de julho de 1971, LEI ORGÂNICA DOS PARTIDOS POLÍTICOS e normas Estatutárias, convoca os senhores Membros do Diretório Regional deste Partido para a reunião que se realizará no dia 23 (vinte e três) de julho do corrente ano, à Avenida 16 de Novembro, n. 435, às 20:00 horas, nesta cidade, para discussão e deliberação do seguinte:

a) — Fixação de número de membros do Diretório Regional, com vistas à próxima Convenção Regional que se realizará no dia 24 de agosto p. vindouro;

b) — O que ocorrer.
GERSON DOS SANTOS PERES
Presidente em exercício

(Ext. Reg. n. 3881 — Dias: 17 e 18.7.75).

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC 04.897.146/0001.32

ATA DE REUNIAO DA DIRETORIA,
REALIZADA NO DIA 10 DE JULHO
DE 1.975.

Aos dez (10) dias de julho de mil novecentos e setenta e cinco (1975) às 15 horas, em sua sede social à Rodovia BR-316 Pedro Teixeira Km. 2, 8. Município de Ananindeua reuniu-se a Diretoria de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia, presentes os diretores na fim assinados, constituindo a totalidade dos membros da Diretoria. Assumindo a direção dos trabalhos, o Diretor Superintendente Carlos Acatauassu Nunes esclareceu que a reunião tinha a finalidade de, em atendimento às necessidades de execução do Projeto Industrial da Empresa, autorizar a emissão dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, de 5.569.092 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e duas) ações preferenciais sendo 43.636 (quarenta e três mil seiscentas e seis) Ações Preferenciais Classe "B" e 5.525.456 (cinco milhões quinhentas e vinte e cinco mil quatrocentas e cinquenta e seis) ações Preferenciais Classe "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. na forma do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.1974 conforme Boletim de Subscrição já em poder desta Empresa devidamente assinado pelo Banco da Amazônia S. A. na qualidade de operador do mencionado Fundo, cuja integralização foi efetivada no ato da subscrição mediante depósito da importância correspondente em conta vinculada em nome da Empresa, na Agência de Belém—Centro. Continuando, esclareceu o Sr. Diretor-Superintendente que, para a emissão das ações subscritas mediante aprovação da Diretoria, o Conselho Fiscal da Empresa já se manifestara nos seguintes termos: "PARECER DO CONSELHO FISCAL — Analisando a proposta da Diretoria de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia referente à emissão de 43.636 (quarenta e três mil seiscentas e trinta e seis) Ações Preferenciais Classe "B" e 5.525.456 (cinco milhões quinhentas e vinte e cinco mil quatrocentas e cinquenta e seis) Ações Preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), cada uma, e totalizando 5.569.092 (cinco milhões quinhentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S. A. na forma do Decreto-Lei n. 1376 de 12.12.1974, conforme projeto da Empresa aprovado pela SUDAM, e nos termos dispostos nos Estatutos da Sociedade, manifestamos nossa integral aprovação à emissão pretendida. Belém, ... de julho de 1.975. aa) Orlando de

Almeida Corrêa — Conselheiro; Oswaldo Nasser Tuma — Conselheiro; Antonio Augusto Nogueira — Conselheiro — Suplente". Colocado o assunto em discussão foi o mesmo aprovado por unanimidade sendo autorizada a emissão de 5.569.092 (cinco milhões quinhentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) Ações Preferenciais Classe "B" e "C" na proporção discriminada no Boletim de Subscrição já assinado no valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, totalizando Cr\$ 5.569.092,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e dois cruzeiros). A seguir o Diretor-Superintendente esclareceu que com a subscrição efetivada cuja emissão acabara de ser autorizada, assim ficará a situação do Capital da Empresa:
CAPITAL AUTORIZADO:
Cr\$ 14.500.000,00 (quatorze milhões e quinhentos mil cruzeiros). **CAPITAL SUBSCRITO:** Cr\$ 12.273.468,00 (doze milhões duzentos e setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e oito cruzeiros) sendo em Ações Ordinárias
Cr\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil cruzeiros). Em Ações Preferenciais Classe "A" Cr\$ 566.379,00 (quinhentos e sessenta e seis mil trezentos e setenta e nove cruzeiros). Em Ações Preferenciais Classe "B" Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). Em Ações Preferenciais Classe "C" Cr\$ 6.207.089,00 (seis milhões duzentos e sete mil e oitenta e nove cruzeiros). E, como nada mais houvesse a tratar, o Diretor-Superintendente deu por encerrada a presente reunião, mandando lavrar a presente Ata.

CARLOS ACATAUASSU NUNES

Diretor-Superintendente

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA

Diretor Industrial

FERNANDO ACATAUASSU NUNES

Diretor Comercial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas de Carlos Acatauassu Nunes, Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia, Fernando Acatauassu Nunes.

Em sinal D. M. P. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1975.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA

Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 15.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1302/75, a 1a. via da presente Ata de Poliplast S/A, Plásticos da Amazônia.

Belém, 05 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

POLIPLAST S. A. PLÁSTICOS DA AMAZÔNIA

CGC. 04.897.146/0001—32

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de Cr\$ 5.569.092,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e dois cruzeiros) de Ações Preferenciais de Classes "B" e "C", no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S. A., na forma do Dec-Lei n. 1.376 de 12.12.1974.

Investidor	Endereço	Exercício	Número de Ações Pref. B	Número de Ações Pref. C	Total Cr\$
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA — FINAM — CGC. 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800 Belém-Pará	1975	43.636	5.525.456	5.569.092,00

Belém, 10 de julho de 1975

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTO DA AMAZÔNIA
— FINAM —
OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S/A
(DEC—LEI N. 1.376 DE 12.12.1974)

FRANCISCO DE JESUS PENHA
Presidente do BASA

DIRETORIA DA EMPRESA

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor-Superintendente
CPF. 000314022

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Diretor-Industrial
CPF. 000407622

FERNANDO ACATAUASSU NUNES
Diretor-Comercial
CPF. 000242282

LOTHAR PAULO EHRHARDT — Contador
REG. CRC Pr n. 2611
I.S. CRC Pa. n. 225
CPF. 080284519

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra assinaladas em número de seis (6).

Em sinal D. M. P. da verdade.
Belém, 11 de julho de 1975.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em
15.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1302/75,
a 1a. Via da presente Ata, de Poliplast S/A — Plásticos da
Amazônia.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PROPOSTA DA DIRETORIA

Senhores Conselheiros:

Com vistas ao atendimento das necessidades de consecução da implantação do Projeto de Ampliação da Empresa, e com vistas a obter a aplicação de recursos oriundos do Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM criado pelo decreto—Lei n. 1376 de 12.12.1974 vem esta Diretoria propor que seja aprovada a subscrição e consequente emissão de 5.569.092 (cinco milhões quinhentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) ações preferenciais no valor unitário de Cr\$ 1,00 dentro do Capital Autorizado da Empresa, pelo Banco da Amazônia S. A. na qualidade de operador do referido FINAM, sendo utilizado o saldo disponível em ações preferenciais classe "B" não subscritas, e o restante sendo subscrito em ações preferenciais classe "C". Dessa forma, a emissão se fará em 43.636 (quarenta e três mil seiscentas e trinta e seis) ações preferenciais classe "B" e 5.525.456 (cinco milhões quinhentas e vinte e cinco mil quatrocentas e cinquenta e seis) ações preferenciais classe "C" totalizando a importância de Cr\$ 5.569.092,00 (cinco milhões quinhentos e sessenta e nove mil e noventa e dois cruzeiros), pelo que pedimos a manifestação desse Conselho.

Belém, 10 de julho de 1975.

CARLOS ACATAUASSU NUNES
Diretor Superintendente

CARLOS MOACYR DE AZEVEDO GUAPINDAIA
Diretor Industrial

CARTÓRIO KÓS MIRANDA
60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supra de Carlos Acatauassu Nunes e Carlos Moacyr de Azevedo Guapindaia

Em sinal D. M. P. da verdade.

Belém, 11 de julho de 1975.

DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"
CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em
15.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1302/75,
a 1a. Via da presente Ata de Poliplast S/A — Plásticos da
Amazônia.

Belém, 15 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando a Proposta da Diretoria de Poliplast S. A. Plásticos da Amazônia referente a emissão de 43.636 (quarenta e três mil seiscentas e trinta e seis) Ações Preferenciais Classe "B" e 5.525.456 (cinco milhões quinhentas e vinte e cinco mil quatrocentas e cinquenta e seis) Ações Preferenciais Classe "C" no valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e totalizando 5.569.092 (cinco milhões quinhentas e sessenta e nove mil e noventa e duas) ações subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM operado pelo Banco da Amazônia S. A. na forma do Decreto-Lei n. 1.376 de 12.12.1974, conforme projeto da Empresa aprovado pela SUDAM, e nos termos dispostos nos Estatutos da Sociedade, manifestamos nossa integral aprovação à emissão pretendida.

Belém, 10 de julho de 1975

ORLANDO DE ALMEIDA CORREA
Conselheiro

OSWALDO NASSER TUMA
Conselheiro

ANTONIO AUGUSTO NOGUEIRA
Conselheiro Suplente

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

60. OFICIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas supras assinaladas.
Em sinal D. M. P. da verdade.
Belém, 11 de julho de 1975.
DARCY MASCARENHAS PIMENTA
Escrevente Autorizada

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 15.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1302/75, a 1a. Via da presente Ata de Poliplast S/A — Plásticos da Amazônia.

Belém, 15 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23529 — Reg. n. 3286 — Dia: 17.7.75).

Companhia Agro-Pecuária e Industrial

"Maringá" — CAPIM

CGC DO ME 04592891/001

CAPITAL AUTORIZADO — Cr\$ 10.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO — Cr\$ 5.126.391,00
CÓPIA DA ATA DA VIGESIMA SÉTIMA REUNIAO
DA DIRETORIA

Aos vinte dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na sede da Sociedade à Rua 13 de Maio, 82, sala 1402, nesta capital, às 14:00 horas, reuniram-se diretores da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, em atenção ao edital de convocação do Sr. Diretor Presidente. Iniciados os trabalhos, o Sr. João Aloysio Mommensohn disse que a reunião tinha por finalidade a deliberação de novo aumento do Capital da Sociedade, pelo que convocava a mim, Conrado Andréa Mommensohn, para secretariar os trabalhos. Esclareceu, ainda, que o aumento se faria com a subscrição de recursos oriundos dos incentivos fiscais de que trata a Lei 5174/63, num montante de Cr\$ 64.861,00, captados que foram pela Banestado S.A. Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, autorizada pelo Banco Central do Brasil, de conformidade com contrato firmado com a Sociedade. Que o respectivo aumento gerava ações nominativas de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada, intransferíveis e irredimíveis por cinco anos, observadas e aceitas as condições estatutárias da Empresa, tudo em consonância com o Boletim de Subscrição n. 19, que lido aos presentes, passou a fazer parte integrante desta ata. Em prosseguimento, sendo-nos determinado, fizemos a leitura e transcrição do Parecer do Conselho Fiscal, com o seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Os membros do Conselho Fiscal da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM, tendo apreciado o Boletim de Subscrição de n. 19, remetido em forma de proposta de aumento de capital, são de parecer de que o aumento é de interesse social e está conforme a Lei e os Estatutos. Belém, 18 de junho de 1975. aa) Minoru Takahashi; Waldemar Allegretti e José Antonio Dollis". Lido a proposta de aumento foi colocada sob votação, tendo sido aprovada por unanimidade. Em consequência, comunicou que ficava autorizada a emissão de 64.861 ações preferenciais e nominativas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, irredimíveis e intransferíveis por cinco anos, contados da data da emissão. Ultrapassados os trabalhos ficando incorporado o novo aumento, o Capital Autorizado de Cr\$ 10.000.000,00 passa a ter a seguinte composição: Capital Subscrito Cr\$ 5.126.391,00 dos quais Cr\$ 1.566.285,00 representados por ações ordinárias e Cr\$ 3.560.106,00 por ações preferenciais, todas nominativas. Finalizando, o Sr. Diretor Presidente determinou a lavratura da presente Ata no livro próprio, o que foi feito, e, estando conforme, vai assinada por todos os diretores. Belém, 20 de junho de 1975. aa) João Aloysio Mommensohn; Conrado Andréa Mommensohn e Afonso Mommensohn. A presente é cópia fiel do que consta às páginas vinte e sete e vinte e sete verso, do livro de registros de Atas das Reuniões da Diretoria da Cia. Agro-Pecuária e Industrial "Maringá" — CAPIM. (Registrado na Junta Comercial do Estado do Pará, em 10.09.1968).

Belém, 20 de junho de 1975

CONRADO ANDRÉA MOMMENSOHN
— Secretário —

MINORU TAKAHASHI
Contador IS PA. 200

CARTÓRIO KÓS MIRANDA — Reconheço as duas (2) assinaturas supra assinaladas.

Em sinal, C. N. A. R., da verdade.

Belém, 26 de junho de 1975.
CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

CIA. AGRO-PECUÁRIA E INDUSTRIAL "MARINGÁ" — CAPIM

CGC DO MF 04592891/001

CAPITAL AUTORIZADO Cr\$ 10.000.000,00

CAPITAL SUBSCRITO Cr\$ 5.126.391,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO N. 19

Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais no valor de Cr\$ 1,00 cada uma, nominativas e integralizadas com Incentivos Fiscais, intransferíveis e irredimíveis por 5 (cinco) anos a contar desta data, observadas e aceitas as condições dos Estatutos da Empresa.

Belém, 18 de junho de 1975.

N.º de Ordem	Nome completo do investidor e assinatura	Endereço completo (Cidade, Estado e CGC)	Exercício		Total	N.º de Ações
			1973	1974		
1	CONSTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA. P.p. Tarcísio V. Meyer	Av. Getúlio Vargas, 266 — Maringá-PR. CGC 79109336/001	1973		5.120,00	5.120
2	CONSTRUTORA CRUZEIRO DO SUL LTDA. P.p. Tarcísio V. Meyer	Av. Getúlio Vargas, 266 — Maringá-PR. CGC 79109336/001		1974	3.544,00	3.544
3	PERES SANCHES & CIA. LTDA. P.p. Tarcísio V. Meyer	Trav. Marquês de Pombal, 60/ 64 Belém-Pa. CGC		1974	9.006,00	9.006
4	IND. COM. SASAZAKI LTDA P.p. Tarcísio V. Meyer	Av. Brasil, 232/296 Marília — SP. CGC 52045697/001		1974	33.180,00	33.180
5	LAURO THOM & CIA. LTDA. P.p. Tarcísio V. Meyer	Av. 19 de Dezembro, 120-Ma- ringá-PR. CGC 79116521/001		1974	12.328,00	12.328
6	JOSÉ FERREIRA LEITE FILHO P.p. Tarcísio V. Meyer	R da Harmonia, 67 -Ubatuba-MG. CGC 25330192/001		1974	1.683,00	1.683
					64.861,00	64.861

Belém, 18 de junho de 1975.

CONRADO ANDRÉA MOMMENSOHN

Diretor Vice-Presidente

CARTÓRIO KOS MIRANDA — 60. Ofício de Notas —
Reconheço a assinatura assinalada de Conrado Andréa
Mommensohn.

Em sinal, C. N. A. R., da verdade.

Belém, 26 de junho de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ — (JUCEPA) — Certifi-
co por decisão do Plenário, reunido em 01.07.75, foi arqui-
vado nesta JUCEPA, sob o n. 1193/75, a 1a. Via da presente
Ata, de Cia. Agro-Pecuária e Indústria "Maringá" - CAPIM.
Belém, 01 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n. 23.524 — Reg. n. 3876 — Dia 17.07.75)

CONFAP — COMPANHIA NOVA FRONTEIRA AGRO-PECUÁRIA

C.G.C.M.F. N. 04.965.992

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Aos 30 (trinta) dias do mês de maio de 1975 (hum mil novecentos e setenta e cinco), às 15:00 horas, na sede social, à Rua Braz de Aguiar, n. 466, conjunto 1001, na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assm-
bléia Geral Extraordinária, acionistas da CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária, prévia e regularmente convocados por editais publicados, na

forma da Lei, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 1975 no "Diário Oficial do Estado do Pará" e no jornal "A Província do Pará". Constatando-se, através do livro de Presença de Acionistas, haver número legal, foi a Assembléia Geral instalada pelo Senhor Abraham Kasinski, Diretor-Presidente da Sociedade, que abrindo os trabalhos, a seguir foi aclamado para presidi-la. Em continuação, o Senhor Presidente convidou a mim, Leon Kasinski Neto, para Secretário, constituindo-se assim, a mesa diretora. Iniciando, o Senhor Presidente solici-
tou-me que procedesse à leitura do "Edital de Convocação", o que fiz e a seguir transcrevo: — CONFAP — Companhia Nova Fronteira Agro-Pecuária

Convocação: — Ficam convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, reali-
zar-se no dia 30 de maio de 1975, às 15:00 horas, em sua sede social, à Rua Braz de Aguiar, n. 466, conjunto 1001, nesta Capital, a fim de tratar da se-
guinte ordem do dia: — a) Aumento do Capital Autorizado; b) Alteração dos Es-
tatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém - PA, 09 de maio de 1975. (a.a.) Abraham Ka-
sinski — Diretor-Presidente". Feito isto, foi lida a seguinte proposta da Direto-
ria: — "Belém, 25 de maio de 1975. Se-
nhores Acionistas: — Tendo sido pra-
ticamente subscrita e integralizada a to-
talidade do Capital Social Autorizado de
Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cru-

zeiros), do nosso projeto aprovado pela SUDAM, esta Diretoria vem propor aos Senhores Acionistas que o Capital Social Autorizado da Empresa, seja elevado para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), com a consequente alteração estatutária. Outrossim, a fim de atender exigência da Comissão Especial da Faixa de Fronteiras, baseada na Lei 2597, de 12.09.1955 — Art. 7.º — Itens I, II e III, combinado com o Decreto n. 39605-B de 16.07.1956 Art. 3.º, para fins de autorização de funcionamento das estações de rádio-comunicação (Serviço Limitado Privado) da nossa Empresa, propomos também a inclusão nos Estatutos da Sociedade, das seguintes cláusulas: I — Que 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá sempre a brasileiros. II — Que o quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores nacionais. III — Que a administração ou gerência caberá somente a brasileiros, ou à maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes. Para tanto torna-se necessária a alteração dos Artigos 4.º e 7.º e a inclusão do Artigo 31.º nos Estatutos Sociais, que passarão a ter, na íntegra, as seguintes redações: Art. 4.º — O Capital Social Autorizado, na forma do Art. 45 de Lei 4728 de 14.07.75 é de Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), representados por 30.000.000 (trinta milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, sendo Cr\$ 8.388.328,00 (oito milhões, trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e oito cruzeiros) de ações ordinárias e Cr\$ 21.611.672,00 (vinte e um milhões, seiscentos e onze mil, seiscentos e setenta e dois cruzeiros) de ações preferenciais; § 1.º — O Capital subscrito atualmente é de Cr\$ 18.519.351,00 (dezoito milhões, quinhentos e dezenove mil, trezentos e cinquenta e um cruzeiros) já tendo sido totalmente integralizado; § 2.º — 51% (cinquenta e um por cento) do Capital Social pertencerá sempre a brasileiros. — Art. 7.º — A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 3 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral, na qual serão empossados, e que exercerão as funções previstas nestes Estatutos; § Único — A administração ou gerência, caberá somente a brasileiros, ou a maioria de brasileiros, assegurados a estes, poderes predominantes. Art. 31.º — O quadro do pessoal será sempre constituído, ao menos, de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. (a) Abraham Kasinski — Diretor-Presidente, Maurício Grinberg e Boris Bernardo Kasinski — Diretores Vice-Presidentes". A seguir, foi lido o respectivo Parecer do Conselho Fiscal: — "Senhores Acio-

nistas: Nós, abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal desta Sociedade, examinando os termos da proposta da Diretoria, datada de 25 do corrente, ratificamo-la integralmente, recomendando a esta Assembléia Geral lhe conceda aprovação, por consultar aos melhores interesses da Sociedade. Belém, 30 de maio de 1975. — a) Almir Vespa, Luis P. E. Falleiro e Nilson Guiguer". Levada a proposta da Diretoria à discussão e consequente votação pela Assembléia, foi ela aprovada por unanimidade, declarando então, o Senhor Presidente, estar aumentado o Capital Social Autorizado da Sociedade, nos termos da proposta apresentada, e, em vigor a nova redação dos artigos 4.º, 7.º e 31.º dos Estatutos Sociais. A seguir, o Senhor Presidente facultou a palavra aos presentes, para que fossem ventilados outros assuntos de interesse societário. Como ninguém dela quisesse fazer uso, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão, ordenando a mim, Secretário, que lavrasse a presente ata, o que fiz sob ditado, sendo então lida e achada conforme, por mim, pelo Senhor Presidente e pelos demais, e vai assinada por todos os presentes. As.) Presidente da Mesa: Abraham Kasinski — Secretário da Mesa: Leon Kasinski Neto — Acionistas: Abraham Kasinski, Leon Kasinski Neto, COFAP — Companhia Fabricadora de Peças, representada por Boris Bernardo Kasinski, COFADE — Sociedade Fabricadora de Elastômeros Ltda., representada por Boris Bernardo Kasinski, Boris Bernardo Kasinski, Almir Vespa, Renato Kasinski, Sergio Grinberg, Luis Paulo Esteves Falleiro, Maurício Grinberg e Nilson Guiguer.

A presente ata é cópia fiel de ata de idêntico teor transcrita em livro próprio. Belém, 30 de maio de 1975.

— LEON KASINSKI NETO
Secretário da Mesa

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 03.07.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1217/75 a 1a. Via da presente Ata, de CONFAP — Cia. Nova Fronteira Agro-Pecuária.

Belém, 03 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário-Geral da JUCEPA
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23525 — Reg. n. 3877 — Dia: 17.7.75).

AGROPRUDENTE AGROPECUÁRIA PRESIDENTE PRUDENTE S. A.

C.G.C.M.F. 04.831.194/0001

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos vinte e oito dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às 15:00 (quinze) horas, em sua sede social, à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, os acionistas da Agropudente — Agropecuária Presidente Prudente S/A, representando a totalidade do Capital Social, conforme se verifica, das assinaturas lançadas no Livro Presença de Acionistas. Abertos os trabalhos, assumiu a Presidência, conforme determina os estatutos o Dr. Altamiro Belo Galindo, Diretor Presidente, que convidou a mim Abdon Miranda Galindo para secretariar os trabalhos. Dando sequência o Senhor Presidente declarou legalmente instalada a Assembléia Geral Ordinária e solicitou-me que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 22, 25 e 26 de março de 1975 no seguinte teor: Agropudente — Agropecuária Presidente Prudente S/A C.G.C.M.F. 04.831.194/0001 — Assembléia Geral Ordinária — Primeira Convocação — Ficam convocados os Senhores Acionistas desta sociedade para a "Assembléia Geral Ordinária", a ser realizada no dia 28 de abril de 1975, às 15:00 (quinze) horas, na sede social à Rua Santo Antonio, 317, sala 301, nesta cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: — a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referente ao exercício de 1974. b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o próximo exercício, bem como, a fixação de seus honorários. c) Outros assuntos de interesse da sociedade que não dependem de convocação especial. Outrossim, acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei 2627 de 26.09.1940. Passando à Ordem do Dia, o Senhor Presidente determinou a mim Secretário que procedesse a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, documentos esses que foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, finda a leitura o Senhor Presidente submeteu as referidas peças à apreciação e votação, verificando-se sua aprovação por unanimidade de votos, ressalvados os legalmente impedidos. Passando ao item "B" da Ordem do

Dia, o Senhor Presidente à Assembléia a eleição dos membros do Conselho Fiscal, para o próximo exercício, tendo sido eleitos os seguintes membros: Efetivos: Dr. Silvio Luiz Casadei, Dr. Antonio Zacharias e Dr. Moacir Ribeiro da Silva Suplentes: Italo Luchino, Milton Paulo da Silva e Elio Donato, todos já qualificados em Assembléia anterior. Por decisão unânime da Assembléia foi fixada para os Senhores Membros Efetivos, quando no exercício a remuneração anual de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros). Tratando-se do item "C" da Ordem do Dia, o Senhor Presidente franqueou a palavra a quem dela quisesse fazer uso, levantou-se o Senhor José Gomes dos Santos, Diretor-Comercial, que informou aos Senhores Acionistas, que não mais pretendia continuar no quadro diretivo da entidade, por motivos de ordem particular e colocava seu cargo à disposição da Assembléia, entregando ao Senhor Presidente "Carta de Renúncia". A seguir o Senhor Presidente agradeceu ao Senhor José Gomes dos Santos, pelos serviços prestados à empresa como Diretor e solicitou à Assembléia que escolhesse outra pessoa para ocupar o cargo de Diretor-Comercial, foi escolhido o Senhor Francisco Belo Galindo, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Sargento Firmino Leão n. 312, em Presidente Prudente, Estado de São Paulo CIO 316.161.722. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente, suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que lida e conferida, foi assinada por todos os presentes. Altamiro Belo Galindo, Abdon Miranda Galindo, José Gomes dos Santos, Arioaldo Marinelli, Antonio Polegatto, Antonio Rolim de Moura, Carlos Polegatto, João Assef, Washington Luiz Nery Siqueira e Francisco Belo Galindo. Certificamos que a presente é cópia fiel da Ata de igual teor transcrita do livro próprio.

Belém, 28 de abril de 1975.

Dr. ALTAMIRO BELO GALINDO — Presidente

ABDON MIRANDA GALINDO — Secretário

JOSÉ GOMES DOS SANTOS

ARIOALDO MARINELLI

ANTONIO POLEGATTO

ANTONIO ROLIM DE MOURA

CARLOS POLEGATTO

JOÃO ASSEF

WASHINGTON LUIZ NERY SIQUEIRA

FRANCISCO BELO GALINDO

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

CERTIFICO por decisão do Plenário, reunido em 03.07.75, foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1224/75 a 1a. Via da presente Ata, de Agroprudente —

Agropecuária Presidente Prudente S.A.
Belém, 03 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(E.O. — R. 2 n. 387) — Dia: 17.7.75)

COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO IPÊ S/A.

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA AGRO PECUÁRIA DO IPÊ S/A., REALIZADA NO DIA 30 DE ABRIL DE 1975.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às dezessete horas, em sua sede social à avenida Alcindo Cacela, Alameda Cheden Bitar n. 213, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da Companhia Agro Pecuária do Ipê S/A., que representam a totalidade do capital social e cujas assinaturas foram lançadas no livro de Presença de Acionistas. O Presidente declarou aberta a sessão e pediu aos acionistas presentes que indicassem o Presidente para dirigir a Assembléia, sendo indicado o acionista Geraldo Ferreira Maia, o qual convidou para secretariá-lo o acionista Antonio Ferreira Maia. A seguir o Presidente pediu que procedesse a leitura do Edital de Convocação da presente Assembléia, a qual foi procedida, conforme publicação feitas no Diário Oficial do Estado do Pará dos dias 18, 19 e 23 de abril de 1975. Por determinação do Senhor Presidente, em continuação aos trabalhos procedi a leitura do edital de convocação: Companhia Agro Pecuária do Ipê S/A. — Assembléia Geral Ordinária — Convocação — Nos termos da legislação em vigor e o que determina o artigo 98 das Sociedades por Ações, e em obediência aos estatutos, convoco os Srs. acionistas para sessão de Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 30 de abril de 1975, às 17-00 horas, em sua sede social sita à avenida Alcindo Cacela — Alameda Cheden Bitar, 213, nesta cidade, para tratar do seguinte: a) Apresentação das Contas da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1974; b) Eleição da Diretoria para o exercício de 1975; c) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1975; d) O que ocorrer. Outrossim, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à disposição para serem examinados em nosso escritório, no endereço acima citado, no horário normal de expediente, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número

2627 de 26 de setembro de 1940 referentes ao exercício de 1974. Belém, 17 de abril de 1975 (a) Geraldo Ferreira Maia — Presidente. A seguir pôs em discussão os mencionados documentos os quais foram aprovados pela totalidade dos acionistas, com abstenção dos legalmente impedidos de votar. Continuando os trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembléia a eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1975 e 1976, verificando-se os seguintes resultados: Foram eleitos os senhores Geraldo Ferreira Maia, brasileiro, casado, pecuarista, para o cargo de Presidente; Orivaldo da Silveira, casado, pecuarista, para o cargo de Diretor Executivo; Antonio Ferreira Maia, brasileiro, casado, pecuarista, para o cargo de Diretor Executivo. Para o Conselho Fiscal: Membros efetivos — Aurio Matos Batista, brasileiro, solteiro, técnico em contabilidade, José Pedro de Oliveira Filho, brasileiro, casado, pecuarista e Marian Barbosa de Oliveira, casada, prendas do lar todos residentes em Belém, Suplentes — Dr. Luiz da Cruz Loureiro, brasileiro, casado, advogado, José Geraldo Serafim de Carvalho brasileiro, casado, pecuarista e Darwin Vieira Mota, brasileiro, solteiro, pecuarista. O acionista Geraldo Ferreira Maia pediu a palavra a fim de apresentar a seguinte proposta: a Diretoria eleita no período de 1975/1976, não terá remuneração em virtude de não estar funcionando a parte administrativa da organização. Posta em votação, foi aprovada por unanimidade. A seguir, o Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e como ninguém se manifestou, e como nada mais houvesse a tratar, deu por encerrada a Assembléia, da qual passado o tempo necessário, eu, Secretário, lavrei esta Ata, que lida e achada conforme, foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes.

Belém, 30 de abril de 1975.

ANTONIO FERREIRA MAIA — Secretário — CPF 005104676.

GERALDO FERREIRA MAIA — Presidente — CPF.

A presente ata é cópia autêntica do original transcrito no livro próprio.

CARTÓRIO KÓS MIRANDA

Reconheço as assinaturas de Antonio Ferreira Maia e Geraldo Ferreira Maia. Em sinal C.N.A.R. da verdade.

Belém, 01 de maio de 1975.

CARLOS N. A. RIBEIRO — Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário reunido em 20.05.75 foi arquivada nesta.

Jucepa, sob n. 835/75, a primeira via da presente ata que interessa a Cia. Agro-Pecuária Ipê S/A.

Belém, 20 de maio de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário-Geral da JUCEPA

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(T. n. 23523 — Reg. n. 3875 — Dia: 17.7.75)

CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS

HELENA DO VALLE E SILVA CHERMONT, oficial privativo e vitalício do 2o. Ofício do Registro Especial de Títulos, Documentos e outros papéis da comarca de Belém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil.

CERTIFICA, em virtude das atribuições que lhe confere a Lei, e a requerimento verbal de pessoa interessada, que do livro — A, 2, de registro integral de Títulos, Documentos e outros papéis deste Cartório, consta sob o número de Ordem — 835, o registro integral de uma Ata, apresentada no dia 17 de junho de 1975, apontada sob o n. de ordem 38.598, do protocolo livro A, n. 2, do teor seguinte — Aos (28) vinte e oito dias do mês de abril de 1975, às 17 horas reuniu-se em Assembléia Geral Ordinária, em 2a. convocação, em sua sede sita à Trav. Leão XIII n. 25, 1o. andar, conforme Edital de Convocação datado de 18.04.75, com a finalidade de: a) — Apreciar a renúncia da Diretoria — b) Eleger nova Diretoria — c) O que ocorrer. Dado como aberta a sessão, o Sr. Presidente Dr. Roberto Lobato da Costa, apresentou a carta Renúncia da Diretoria com apreciação de motivos aos associados presentes e que foi aceita tendo em vista os motivos que levaram a renúncia. O Sr. Arthur Lima 1o. Secretário, apresentou na oportunidade uma demonstração de contas até o dia presente, fazendo um apanhado de realizações efetuadas, assim como a situação financeira desta Associação. Para presidir a sessão por aclamação foi eleito o associado Dr. Leonardo Lobato Tavares, o qual assumiu a presidência da sessão e chamou o Sr. Luiz Otávio Boulhosa (digo) Luiz Otávio Lobato Boulhosa para secretariar a sessão. Convocou em seguida novas eleições, depois de verificar o número de associados presentes, as condições de votar e ser votado. Com a presença de 20 (vinte) associados foi feita a chamada para votar. Após a eleição, o Dr. Leonardo convocou dois escrutinadores, o Sr. Joaquim Alberto Imbiriba de Castro e Sr. João Lobato para contagem dos votos. Ficando a Diretoria assim constituída: PRESIDENTE

— Sr. Arthur Rodrigues Lima — 1o. Vice-Presidente; Dr. José Alberto Zaire Boulhosa; 2o. Vice-Presidente; Sr. Amílcar Batista Tocantins; 1o. Tesoureiro, Sr. Artur Benjamin Pastor Lobato; 2o. Tesoureiro, Dr. Jaime Villarinho Penna; 1o. Secretário, Sr. Joaquim Alberto Imbiriba Castro; 2o. Secretário, Dr. Irval Menezes Lobato; Conselho Fiscal; Dr. Fernando Engelhard; Dr. Raul Lobato Boulhosa; Dr. Claudio Mendonça Dias; Suplentes: Sr. Antonio Freitas Franco; Dr. Fernando Acatauassu Nunes; Dep. Alfredo Jacob Cantuss. Finalizando, o Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a Sessão, que eu Luiz Otávio Boulhosa secretariei e assino, lavrada a presente Ata que lida e aprovada foi assinada por todos os associados presentes. (a.a.) Luiz Otávio Lobato Boulhosa — Antonio Freitas Franco — João de Deus Lobato — Joaquim Alberto Imbiriba Castro — Claudio Dias — Marden Augusto de Araújo Nogueira — Gilberto P. Nunes da Silva — Leonardo Lobato Tavares — Artur Benjamin Pastor Lobato e Artur Rodrigues Lima. (em carimbos) CARTÓRIO CHERMONT — Reconheço as assinaturas supra e retro de Artur Benjamin Pastor Lobato, Artur Rodrigues Lima, Antonio Freitas Franco, Gilberto Pinheiro Nunes da Silva, João de Deus Lobato, Luiz Otávio Lobato Boulhosa, Claudio de Mendonça Dias e Marden Augusto de Araújo Nogueira. Belém, 07 de maio de 1975. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) Marília Mesiano Matos — CARTÓRIO MARÍTIMO — Reconheço a firma supra de Leonardo Lobato Tavares. Em testemunho (sinal público) da verdade (a) José Augusto Pontes Moraes — Tabelião — CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS) Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo, a assinatura de Joaquim Alberto Imbiriba de Castro. Em (sinal público) da verdade. (a) Joaquim Neves das Chagas. Belém, 07 de maio de 1975. — ATA DE POSSE — Aos dias 4 de junho de 1975, realizou-se sessão extraordinária de posse da nova Diretoria, para receberem os cargos que foram eleitos, na sessão do dia 28 de abril de 1975. — Esta Diretoria conforme os Estatutos em vigor, terá mandato de 3 anos. Esta Ata foi por mim lida e assinada (a) Luiz Otávio Lobato Boulhosa. Presidente (a) Artur Rodrigues Lima — 1o. Vice-Presidente (a) José Alberto Zaire Boulhosa — 2o. Vice-Presidente (a) uma rubrica ilegível — 1o. Tesoureiro (a) A. Lobato — 2o. Tesoureiro (a) Jaime V. Penna — 1o. Secretário (a) uma rubrica ilegível — 2o. Secretário (em branco) — Conselho Fiscal (aa) Claudio Dias — Fernando Engelhard — Suplentes (aa) Antonio Freitas Franco e Fernando Acatauassu Nunes. Estando presente os seguintes abaixo assinados, associados que estiveram reunidos nesta posse. 7 assinaturas ilegíveis.

gíveis. "NADA MAIS" se continha nesse documento extraído do Livro de Atas da Associação Rural da Pecuária do Pará, as fls. 20, 21 e 21v e 22, manuscrito, estampado a carimbo em papel pautado de cor branca o qual fielmente fiz registrar, tendo sido este registro por mim conferido e achado conforme o original. Eu, Carlos Alberto do Valle e Silva Chermont, escrevente juramentado o escrevi E eu, Oficial, Helena do Valle e Silva Chermont, dou fé, subscrevo e assino. Em, 17 de junho de 1975. E por ser verdade, dou fé na ausência ocasional da Oficial.

Belém, 17 de junho de 1975.

Carlos Alberto do V. S. Chermont
Escrevente Juramentado

OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTAS MARÍTIMAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do original que me foi apresentado, nesta data, conferindo-a e autenticando-a nos termos do Dec-Lei 2.143, de 25 de abril de 1940.

Belém, 14 julho de 1975.

Em testemunho F. T. R. M. da verdade.

FRANCISCO T. DA ROCHA MORAIS
Tabelião

(T. n. 23522 — Reg. n. 3865 — Dia: 17.7.75).

PALMEIRAS DA AMAZÔNIA INDUSTRIAL S. A.

(PALMAZON)

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRA-ORDINÁRIA DE 28 DE MAIO DE 1975.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na sede social, à Trav. Padre Eutíquio, n. 495, às dezesseis horas, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária os acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON que representavam a totalidade do capital votante, especialmente convocados pela Diretoria da empresa para que se fizessem presentes independente de convocação pela imprensa. Instalada a reunião, expôs o Sr. Presidente que o motivo da reunião estava exposto na Proposta da Diretoria, que a seguir foi lida nos seguintes termos. "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas Com vistas à reformulação do projeto da empresa, a entrar na próxima pauta do Conselho Deliberativo da SUDAM e a fim de que, tão logo seja o projeto aprovado, possamos dar ingresso naquele órgão de Boletim de Subscrição de Ações Preferenciais classe "A" a ser preparado com as quotas de incentivos já anteriormente confiadas à empresa, vimos suge-

rir a elevação do capital autorizado de Cr\$ 6.443.283,00 para Cr\$ 16.443.283,00. Propomos, pois, a seguinte nova redação ao art. 5.º dos Estatutos Sociais: "Art. 5.º — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 16.443.283,00, dividido em 2.250.000 ações Ordinárias, 13.893.283 ações preferenciais classe "A" e 300.000 ações preferenciais classe "B", todas nominativas, inconversíveis, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma. Belém (PA), 27 de maio de 1975. A Diretoria". Foi lido o Parecer do Conselho Fiscal nos seguintes termos: "De posse de Proposta da Diretoria de Palmeiras da Amazônia Industrial S. A. — PALMAZON, datada de 28 de maio de 1975, os infra-assinados membros em exercício do Conselho Fiscal, examinamos e estamos de acordo com o aumento do capital autorizado de Cr\$ 6.443.283,00 para Cr\$ 16.443.283,00. Belém, (PA), 28 de maio de 1975. Ass. A seguir o Senhor Presidente abriu discussão sobre a proposta da Diretoria. Ninguém se manifestou. Passou-se à votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade. Franqueou-se a palavra. Ninguém dela fez uso. Suspendeu-se a reunião. Lavrou-se a presente ata, que, reaberta a reunião, foi lida, aprovada e assinada por todos.

Belém (PA), 28 de maio de 1975.

A presente é cópia fiel do documento original lavrado no livro próprio.

a) Ilegível

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS 3o. OFICIO DE NOTAS

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com esta seta. Em sinal A. Q. S. da verdade. Belém, 10 de julho de 1975.

ADRIANO DE QUEIROZ SANTOS
Tabelião Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 10.07.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1293/75, a 1a. Via da presente Ata, de Palmeiras da Amazônia Industrial S/A: — PALMAZON Belém, 10 de julho de 1975.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral da "JUCEPA"

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

(Ext. Reg. n. 3878 — Dia: 17.7.75).

FAZENDA BANGU S. A.

C.G.C. 04.798.922

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada em trinta de abril de mil novecentos e setenta e cinco.

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e setenta e cinco, às quatorze horas, na sede da Sociedade, na Avenida Independência, n. 1.045, nesta cidade, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os Acionistas constantes do livro de presença, representando a totalidade do capital social. Assumiu a direção dos trabalhos o Presidente João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, que convidou para Secretário o Almirante Antonio Augusto Pinto Guimarães. Composta assim a mesa e instalada a Assembléia, esclareceu o Sr. Presidente que o Aviso do Art. 99 e os Editais de convocação foram publicados em março último, no jornal "O Liberal" dos dias 27, 28 e 29, e no DIÁRIO OFICIAL dos dias 1, 2 e 3 do corrente mês. Em seguida, determinou ao Secretário que lesse o Relatório da Diretoria, o Balanço, a Conta de "Lucros e Perdas" e o Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao Exercício findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e quatro, publicados no DIÁRIO OFICIAL no dia 8 do corrente mês. Terminada a leitura foram ditos documentos postos em discussão e, como ninguém houvesse querido usar da palavra, passou-se à votação dos mesmos, verificando-se a aprovação unânime de toda a documentação e contas, com as abstenções dos votos dos impedidos por lei. Dando prosseguimento à Ordem do Dia, declarou o Presidente que a Assembléia deveria passar à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminariam quando da realização das próximas Assembléias Gerais Ordinárias, a realizar-se em 1977 e 1976, respectivamente, e que suspenderia a sessão por 20 minutos, a fim de que os Senhores Acionistas se munissem de cédulas, o que foi feito. Reaberta a sessão, realizou-se a eleição e, apurados os votos, constatou-se terem sido reeleitos, para a Diretoria: João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra, C.P.F. n. 000.164.157, casado, advogado, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Paula Freitas n. 104, portador da carteira de identidade expedida pelo I.F.P. registro n. 716872, e Antonio Augusto Pinto Guimarães, C.P.F. n. 001.720.067, casado, oficial reformado da Marinha, também residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Osório de Almeida n. 59, portador da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha registro n. 24.069 ambos brasileiros, respectivamente para os cargos de Diretor-Presidente e Diretor Vice-Presidente. Propôs, ainda, o Sr. Presi-

dente que o cargo de Diretor-Superintendente vago, em virtude de pedido de demissão do Sr. Frederico Guilherme Chateaubriand, constante da ata de Reunião de Diretoria realizada em 31 de outubro de 1974 e considerando que os Diretores remanescentes somam o número mínimo exigido pelos estatutos, permaneça vago. Dita proposta foi posta em discussão, obtendo aprovação unânime dos Srs. Acionistas. A Assembléia deliberou mais, por unanimidade, fixar a remuneração da Diretoria em Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) mensais, sendo Cr\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos cruzeiros) a título de honorários e Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros) a título de representação, cabendo à própria Diretoria distribuir, entre seus membros, a quantia correspondente à remuneração mensal que lhe foi atribuída. Para membros efetivos do Conselho Fiscal firmaram reeleitos os Senhores: Roberto José Torres Neves Osório, C.P.F. n. 005.636.507, brasileiro, desquitado, advogado, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 1.451.339, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Barão da Torre, n. 570—C; Roberto Marinho de Azevedo Filho, C.P.F. número 002.106.337, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro número 297.147, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Professor Alfredo Gomes, n. 1; e Antonietta da Rocha Oliveira, C.P.F. n. 110.048.787, brasileira, casada, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 501.756, residente e domiciliada na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Visconde de Pirajá, n. 434 C/5; e, para suplentes, os seguintes: Fernando Pacheco Boureau, C. P. F. n. 009.487.217, brasileiro, casado, médico, titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Aeronáutica, registro n. 46957, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Dias Ferreira, n. 25, apt.º 401; Oscar Baptista de Carvalho, C.P.F. n. 023.583.877, brasileiro, casado, 1o. Tenente da Marinha de Guerra — R.R., titular da carteira de identidade expedida pelo Ministério da Marinha, registro número 91.764, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Estrada da Água Grande, n. 1.202 — Rua 8 — Casa 28; e Maurício Evandro Chagas Moreira, C.P.F. n. 032.968.307, brasileiro, solteiro, comerciante, titular da carteira de identidade expedida pelo Instituto Felix Pacheco, registro n. 2.081.964, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro, à Rua Cosme Velho, n. 985 — apt.ºs 104 e 105. Fixou-se em Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal. Em seguida,

pediu a palavra o Acionista Manoel Duarte Fontes, e propôs fossem ratificados todos os atos até esta data praticados pela Diretoria e pelo Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta Ata, o que foi feito. Reabertos os trabalhos, foi esta Ata lida, achada conforme, e assinada por todos os Acionistas, dela se extraindo cópias autênticas para os fins legais. Belém, 30 de abril de 1975. (aa) João Adolpho Pinto da Cunha Saavedra — Antonio Augusto Pinto Guimarães — Guilherme da Silveira Filho — Joaquim Guilherme da Silveira — Mancel Duarte Fontes — Roberto José Torres Neves Osório — Roberto Marinho de Azevedo Filho — por Cia. Progresso Industrial do Brasil, Guilherme da Silveira Filho, Presidente.

Confere com o original.

lavrado no livro próprio

Antonio Augusto Pinto Guimarães
Diretor Vice-Presidente

JUNTA COMERCIAL DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 08.07.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1265/75 a 1a. Via da presente Ata, de Fazenda Bangu S. A.

Belém, 08 de julho de 1975

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassu Nunes

Presidente da Junta Comercial
do Estado do Pará

(Ext. Reg. n. 3867—Dia—17.7.75)

AGRO-PECUÁRIA CERRO VERDE S. A.

C.G.C. n. 04.989.919/001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que deverá tomar conhecimento e deliberar sobre:

a) Relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1974;

b) Eleição dos Conselheiros Fiscais,

fixação dos seus honorários e dos Diretores.

A Assembléia reunir-se-á às 10:00 horas do dia 26 de julho de 1975, na sede social, na rua Visconde de Souza Franco, 639.

Belém, 14 de julho de 1975

Sebastião Cantídio Drumond

Diretor

(Ext. Reg. n. 3892—Dias—17, 18 e 19.7.75)

GELAR S. A. — Indústrias Alimentícias

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de GELAR S.A., Indústrias Alimentícias, para comparecerem à reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 24.07.75, em sua sede social, à Av. Senador Lemos, 3253, às 15:00 horas, para deliberar sobre o seguinte:

a) Alteração dos Estatutos Sociais;
b) O que ocorrer.

Belém 16 de julho de 1975.

ORLANDO HOMCI HABER

pela Diretoria

(T. n. 23.529 — Reg. n. 3896 — Dias 17, 18 e 19.07.75)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

EDITAIS JUDICIAIS

P R O C L A M A S

Faço saber que se pretendem casar as seguintes pessoas: GILBERTO DE ANDRADE LIMA FILHO e LÍZIA MARIA BARBOSA SINIMBÚ, ele filho de Gilberto de Andrade Lima e Terezinha de Jesus Pamplona Lima, ela filha de Milton da Silva Sinimbú e Joana Elvira da Silva Sinimbú, solt.; JOÃO EUCLIDES CORDOVIL e MARIA DE JESUS FERNANDES DO ROSÁRIO, ele filho de João Cordovil e Maria de Lourdes Vieira Cordovil, ela filha de Jacob Claudiano do Rosário e Dionísia Fernandes do Rosário, solt.; CLEO PEREIRA DE OLIVEIRA e MARIA DAS GRAÇAS DE MACEDO FIALHO, ele filho de Raimundo Ferreira d'Oliveira Brito e Raimunda Ferreira d'Oliveira Brito, ela filha de Francisco Rosanah Fialho e Odete Macedo Fialho, solt.; JOSÉ SANTANA DA SILVA MESQUITA e RUTH NOBRE DE SOUZA, ele filho de Ernesto Mesquita e Ana da Silva Mesquita, ela filha de Raimundo Albino de Souza e Roselei No-

bre de Souza, solt.; FERNANDO ANTONIO CUNHA DA COSTA e VERA LUCIA KÓS SEIXAS, ele filho de Severino Silveira Medeiros da Costa e Renée Cunha Costa, ela filha de Feliciano Correa Seixas e Nelly de Kós Seixas, solt.; JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA MELO e EDILEIA PEREIRA DE MORAES, ele filho de Maurícia de Oliveira Melo, ela filha de Ana Pereira de Moraes, solt.; WILSON DA SILVA FARIAS e ANA LUCIA DOS SANTOS, ele filho de Benjamin Assunção Farias e Eurila Souza da Silva, ela filha de Alvaro de Souza Santos e Maria Andreína dos Santos solt.; SEVERINO LELIS PEREIRA FILHO e ISABEL CRISTINA DA SILVA FONSECA, ele filho de Severino Lelis Pereira e Elida Carvalho, ela filha de Aristides da Silva Fonseca e Isabel da Silva Fonseca, solt.; GETULIO JOSÉ DE AZEVEDO e VERA LUCIA BELO DE SOUZA, ele filho de Jorge Camilo de Azevedo e Lídia Maria de Azevedo, ela filha de Vinício Mendes Souza e Alzira Belo de Souza, solt.; MIGUEL LUIZ DIAS GO-

MES e LINDA MIRANDA BARBOSA, ele filho de Inácio Antonio Gomes e Otaci-lla Dias Gomes, ela filha de Lauro Soares Barbosa e Maria de Nazaré Miranda Barbosa, solt.; LUIZ MARTINS DOS SANTOS e HELENA MONTEIRO DE LIMA, ele filho de João Martins dos Santos e Raimunda Paulo dos Santos, ela filha de Raimundo Nonato de Lima e Ana Monteiro de Lima, solt.; ALBERTO VALENTIM MARTINS DE OLIVEIRA e DILMA MARIA PACHECO CHAGAS, ele filho de Aldemir Sant'Anna de Oliveira e Celia Cleonice Martins de Oliveira, ela filha de Sinval de Souza Chagas e Honória Pacheco Chagas. Apresentaram os documentos exigidos por lei, em devida forma se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. Belém, 15 de julho de 1975. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino.

Edith Puga Garcia

(T. n. 23198 — Reg. n. 3887 — Dia 17.7.75)

COMARCA DA CAPITAL

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que no dia vinte e quatro (24) do mês corrente (julho), às onze (11) horas, no Palácio da Justiça, à porta da sala de audiências da 9a. Vara, irá à público pregação de venda e arrematação em edital de praça, na ação de Execução movida por Jaime Rodrigues Pinto Leite Junior, contra: — COPAUTO — Com. Paraense de Automóveis Ltda. e Mário Rodrigues Pinto Leite, o seguinte bem constante de:

Apartamento Residencial sob o n. 103 no 1o. andar do Edifício "Katolé", sito na Estrada do Escoteiro, ângulo com a estrada da Bateria, na ilha do Mosqueiro, Município de Belém, Estado do Pará, com a respectiva fração ideal do seu terreno, e que apresenta as seguintes características: — Construção em alvenaria e laje de concreto armado, servida por (2) portas de entrada, e (3) três janelas e (1) balancim projetados para a parte exterior do prédio, contendo as seguintes dependências: — Sala (3)

quartos, todos com taqueamento em aca-pú e pau amarelo, cozinha, banheiro mosaicados e com as paredes revestidas de azulejos até a altura legal, pequena área livre, dependência para empregada. O imóvel ora descrito, no estado avalio em cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00).

Caso não haja comprador para o bem praceado pelo preço consignado na avaliação o mesmo será levado à leilão no dia 07 do mês próximo (agosto) de 1975, às onze (11) horas, no mesmo local, a quem mais der.

Quem Pretender arrematar o bem acima descrito, deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, a fim de dar o seu lance ao porteiro dos auditórios, que aceitará o de quem mais oferecer sobre a avaliação.

O Comprador pagará à banca o preço de sua arrematação, as comissões do escrivão, porteiro dos auditórios, e as respectivas Custas e Carta de Arrematação. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, conforme determina a lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 01 dia do mês de julho de 1975. — Eu, Antonio Ismael de Castro Sarmento, escrevente juramentado no impedimento eventual da escrivã o escrevi.

a) Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara, da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.
(T. n. 23526. Reg. n. 3884—Dia—17.7.75)

PROTESTO DE LETRAS

E D I T A L

Faço saber por este edital a Geraldo Pereira Matos/aval. Waldemar Ferreira do Nascimento e João Teixeira de Matos, residentes nesta cidade, que foi apresentada em meu Cartório, à rua Senador Manoel Barata, 217, da parte do Banco da Amazônia S.A. - Centro, para apontamento e protesto por falta de pagamento, a Nota Promissória no valor de Cr\$ 2.000,00, vencida em 29.06.75 a favor de Banco da Amazônia S.A. e os intimo, potifico ou a quem legalmente os representem, para pagar ou dar a razão por que não pagam a dita Nota Promissória, ficando Vv. Ss. cientes desde já de que o protesto respectivo será lavrado e assinado dentro do prazo legal.

Belém, 15 de julho de 1975.

Cartório de Protesto Moura Palha

— II Ofício —

NAZARÉ L. P. DE MOURA PALHA
Oficial

(T. n. 23.527 — Reg. n. 3885 — Dia.. 17.07.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

ATO N. 179, DE 11 DE JULHO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o que consta do Processo TRT—SEFO n. 12/75,

RESOLVE, alterar o Quadro Analítico aprovado pelo Ato n. 07 de fevereiro de 1975, de subanexo 08.00 — Poder Judiciário — Justiça do Trabalho; 08.09 — Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no valor de Cr\$ 31.110.300,00 (trinta e um milhões, cento e dez mil e trezentos cruzeiros), tendo em vista abertura de créditos suplementares pelo Decreto número 75.903, de 25.06.75 (D. O.U. de 26.06.75), de acordo com as tabelas constantes do supracitado Processo.

Publique-se
Cumpra-se

Raul Sento-Sé Gravata
Vice-Presidente do T.R.T. da 8a. Região no exercício da Presidência
(G. Reg. n. 2247)

RESOLUÇÃO Nº 1.129/75

PROCESSO TRT—P—61/75

Os vencimentos fixados no artigo 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, não se aplicam aos agregados, por força do artigo 10 dessa mesma Lei.

Raymundo Jorge Chaves, Agregado ao Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, tendo sido solicitado, através do ofício TRT—GP—1.723/74, de 20 de dezembro de 1974, a se manifestar quanto ao enquadramento do seu cargo, por transformação, no cargo da Categoria Funcional de Técnico Judiciário, nível 6 (seis), do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, conforme estabelece a Instrução Normativa do DASP n. 26, de 26 de agosto de 1974, nas alíneas a e b do item 1.7, por intermédio do expediente protocolado sob n. 243, de 16 de janeiro de 1975, dirige-se ao Egrégio Tribunal manifestando-se no sentido de que lhe assiste o direito de ver respeitado o seu enquadramento no Nível de Direção e Assessoramento Superiores, com os vencimentos correspondentes, tal como foi

adquirido esse mesmo direito, em face da Constituição, artigo 153, parágrafo 3º (Emenda Constitucional n. 1), e de acordo com os dispositivos expressos nas Leis 1.741, de 1952, e 3.780, de 1960, que, em seu tempo produziram em favor do interessado todos os efeitos jurídicos, sob todos os aspectos de ordem moral, funcional e econômica.

O expediente foi mandado à ETAN para informar e opinar. Esta, por seu Presidente, solicitou à Presidência do Tribunal, para melhor estudo da matéria, que determinasse fossem prestadas pelo Serviço do Pessoal as seguintes informações: a) detalhamento do que consta da ficha funcional do interessado, antes, durante e após a agregação; b) as diversas denominações que já teve o atual cargo de Diretor Geral da Secretaria, bem como seus ocupantes, antes e após a agregação do interessado. As informações foram prestadas não apenas por escrito, mas através da juntada de cópias de todos os atos administrativos pertinentes a Raymundo Jorge Chaves.

Com essas informações a ETAN passou a opinar, tendo antes juntado aos autos vários documentos pertinentes ao processamento da classificação de cargos. Concluiu no sentido de que a pre-

tensão do interessado não encontre nenhum amparo em lei, mas, pelo contrário, se atendida, feriria o que se acha expresso no art. 10 da Lei n. 5.843, de 6 de dezembro de 1972, pelo que deve ser indeferida.

Ainda se pronunciou nos autos o Assessor Jurídico-Administrativo da Presidência, opinando no sentido de que seja atendida a pretensão do interessado ou, alternativamente, se impossível, seja enquadrado no nível mais alto da categoria de Técnico Judiciário.

É o relatório.

I — Para perfeita apreciação da matéria, convém rememorar a legislação ordinária a respeito da figura do "agregado".

II — Tudo começou com a Lei n. 1.741, de 22 de novembro de 1952, que estabeleceu o seguinte, em seu artigo 1º:

"Ao ocupante de cargo de caráter permanente e de provimento em comissão, quando afastado dele, depois de dez anos de exercício ininterrupto, é assegurado o direito de continuar a perceber o vencimento do mesmo cargo, até ser aproveitado em outro equivalente".

III — Posteriormente, ao dispor sobre a classificação de Cargos do Serviço Civil do Poder Executivo, a Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, dispõe, em seu artigo 60:

"Os funcionários que, por força da Lei n. 1.741, de 22 de novembro de 1952, tiverem assegurados vencimentos de cargos em comissão, ficarão enquadrados nos novos símbolos correspondentes à denominação desses cargos e agregados aos respectivos quadros, considerando-se vagos automaticamente, para efeito de provimento, os cargos efetivos de que são titulares".

IV — Sobre vindo a lei sobre a organização da administração federal, estabelecida de diretrizes para a reforma administrativa — Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967 —, não tolerou a situação anterior, motivo pelo qual as- sentou em seu artigo 109:

"Fica revogada a legislação que permite a agregação de funcionários em cargos em comissão e em funções gratificadas, mantidos os direitos daqueles que, na data desta lei, hajam completado as condições estipuladas em lei para a agregação e não manifestem expressamente o desejo de retornar aos cargos de origem.

Parágrafo único — Todo agregado é obrigado a prestar serviços, sob pena de suspensão dos seus vencimentos".

V — Decorrente do Decreto-Lei n. 200/67, foi a Lei n. 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que estabeleceu diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil da União e das autarquias federais. Em seus artigos 14 e 15, determinou esse diploma legal:

"Art. 14 — O atual Plano de Classificação de Cargos do Serviço Civil do

Poder Executivo, a que se refere a lei n. 3.786, de 12 de julho de 1960, e legislação posterior, é considerado extinto, observadas as disposições desta lei.

Parágrafo único — A medida que fôr sendo implantado o novo Plano, os cargos remanescentes de cada categoria, classificados conforme o sistema de que trata este artigo, passarão a integrar Quadros Suplementares e, sem prejuízo das promoções a esses que couberem, serão suprimidos, quando vagarem.

Art. 15 — Para efeito de disposto no artigo 106, § 1º da Constituição, as diretrizes estabelecidas nesta Lei, inclusive o disposto no artigo 14 e seu parágrafo único, se aplicarão à classificação dos cargos do Poder Legislativo, do Poder Judiciário, dos Tribunais de Contas da União e do Distrito Federal, bem como à classificação dos cargos dos Territórios e do Distrito Federal".

VI — Por último, já como parte da implantação do novo sistema de classificação de cargos, se fixar os valores de vencimentos dos cargos do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores do Serviço Civil da União e das autarquias federais, fixou o artigo 10 da Lei n. 5.643, de 8 de dezembro de 1972:

"Os vencimentos fixados no artigo 1º desta Lei não se aplicam aos funcionários que, por força do artigo 60 da Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados ou reclassificados em decorrência da implantação do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, nem aos que se tenham aposentado com as vantagens dos referidos cargos".

VII — Conforme se verifica da leitura dos dispositivos transcritos, a agregação constitui uma *estabilidade financeira* para os funcionários agregados, pois tiveram assegurados os vencimentos dos cargos em comissão que vinham exercendo ininterruptamente por mais de dez (10) anos. Significa isso que, mesmo afastados da comissão, ficaram com o direito de continuar a perceber os vencimentos dos cargos que vinham exercendo. Essa consequência foi elevada à categoria de direito adquirido, não apenas por dedução lógica, mas por força da lei, conforme esclareceu o *caput* do artigo 109 do Decreto-Lei n. 200/67, acima transcrito.

VIII — Com a implantação do novo sistema de classificação de cargos pela Lei n. 5.645/70, esse pessoal, que ficara enquadrado nos símbolos correspondentes à denominação dos cargos em comissão que ocupavam os agregados ao respectivo quadro, dispõe da seguinte opção: passar para o novo Quadro, observados os pressupostos para tal ou integrar Quadros Suplementares. Os que desejaram passar para o novo Quadro tiveram que se sujeitar às exigências previstas. Os que não se submeteram, per-

maneceram nos Quadros Suplementares. Tal não implicou em violação ao direito adquirido dos agregados, pois o que a lei lhes reconheceu fora a percepção do vencimento do *mesmo* cargo (art. 1º da Lei n. 1.741/52), o enquadramento nos símbolos correspondentes à denominação desses cargos e a agregação aos respectivos quadros (art. 60 da Lei n. 3.780/60). E isso lhes foi reconhecido pelo direito de virem a integrar quadros suplementares.

IX — O agregado Raymundo Jorge Chaves, no entanto, manifesta-se contrário às opções permitidas. Entende ter direito adquirido quanto ao seu enquadramento no Nível de Direção e Assessoramento Superiores, com os vencimentos correspondentes, face ao disposto nas Leis 1.741/52 e 3.780/60. Mas, nos termos da legislação rememorada, não é difícil compreender o desamparo dessa pretensão.

X — Não há que confundir a Classificação de Cargos, prevista na Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, extinta pelo artigo 14 da Lei 5.645, de 10 de dezembro de 1970 e revogada, na parte referente à agregação, pelo artigo 109 do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967, com a nova Classificação de Cargos regida pela já mencionada Lei n. 5.645/70. As disposições legais da primeira Classificação de Cargos é que garantiram aos agregados o enquadramento nos novos símbolos correspondentes à denominação dos cargos em comissão que vinham ocupando e a agregação aos respectivos quadros (art. 60 da Lei n. 3.780/60). Nunca a segunda classificação. Quando o agregado Raymundo Jorge Chaves argumenta com as Leis n. 1.741/52 (art. 1º) e 3.780/60 (art. 60), procede impropriamente, pois pretende aplicar disposições revogadas pelo art. 109 do Decreto-Lei 200/67, à nova Classificação de Cargos, quando essa revogação ocorreu justamente para terminar de vez, no Serviço Público Federal, com essas situações pessoais peculiares. Quando o art. 60 da Lei 3.780, de 12 de julho de 1960, fala nos beneficiados pela Lei 1.741/52, garantindo-lhes enquadramento "nos novos símbolos correspondentes", é evidente que esse enquadramento se refere ao da classificação de então, pois aplicar-se ao da nova Classificação importaria em executar disposição já revogada, conforme demonstrado.

XI — Poder-se-ia, entretanto, perguntar: e o direito adquirido do agregado? A resposta é simples: foi respeitado. O que a lei lhe garantiu, foi a percepção ao vencimento do *mesmo* cargo que vinha ocupando (art. 1º da Lei n. 1.741/52), o enquadramento no novo símbolo correspondente à denominação desse cargo (art. 60 da Lei n. 3.780/60) e a agregação ao respectivo quadro

(idem). Ora, ao integrá-lo em Quadro Suplementar em que todas essas condições foram respeitadas, é evidente que ficou solidamente resguardado o direito adquirido do agregado Raymundo Jorge Chaves.

XII — Ocorre que Raymundo Jorge Chaves não quer ficar no Quadro Suplementar, em que lhe foram resguardados todos os seus direitos, mas passar para a nova situação, ganhando ao nível do cargo do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores. Tal, porém, é impossível, por força da lei e por força da Constituição.

XIII — Já foi lembrado o artigo 10 da Lei n. 5.843, de 6 de dezembro de 1972, que veda, textualmente, a aplicação dos vencimentos dos níveis de classificação dos cargos de provimento em comissão, integrantes do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, aos funcionários que, por força do artigo 60 da Lei n. 3.780, de 12 de julho de 1960, estejam ou venham a ser agregados.

XIV — Por outro lado, a colocação do problema nos termos em que coloca o agregado importa, apesar do seu raciocínio em contrário, em violação do parágrafo único do artigo 98 da Constituição, onde se veda a vinculação ou equiparação de qualquer natureza para efeito de remuneração do pessoal do serviço público. Ora, conceder-lhe, como agregado, direito a vencimento de nível de cargo em comissão, importaria em vinculação. Reconhecer, por outro lado, que ele teria direito a perceber vencimento do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores equivalente ao símbolo do cargo em que resultou ficar agregado ao Quadro, importaria em equiparação. Ambas são vedadas pela Constituição. Portanto, não há como atender à pretensão do agregado.

Pelo exposto e tendo em vista o que consta do Processo TRT—P—81/75,

RESOLVE o Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, que o Agregado ao Quadro de Pessoal deste Tribunal, Raymundo Jorge Chaves, passe a integrar o Quadro Suplementar, na forma dos artigos 17 e 18 do Decreto n. 70.320, de 23 de março de 1972, uma vez que o seu cargo não foi transformado nem transposto, embora lhe tenha sido concedida essa opção através do ofício TRT—GP—1.723/74, de 20 de dezembro de 1974. Notifique-se.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 9 de abril de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Convocada
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
Vogal Empregador Convocado
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 1215)

RESOLUÇÃO Nº 1130/75

PROCESSO TRT P—68/75

HOMOLOGA o resultado das provas de "Comunicação e Expressão" e "Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil" do Curso realizado com vistas à progressão funcional dos atuais Atendentes Judiciários TRT—8a.—AJ—024.1 — do Quadro do Pessoal — Parte Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região.

AUTORIZA a progressão funcional do 1º classificado no mencionado Curso.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT P—68/75;

R E S O L V E :

HOMOLOGAR o resultado das provas de "Comunicação e Expressão" e "Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil" do Curso realizado com vistas à progressão funcional dos atuais Atendentes Judiciários TRT—8a.—AJ—024.1 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente — do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região : 1º lugar — Júlio de Souza Moreira; 2º lugar — Arlindo Peçanha da Silva; 3º lugar — Antonio Braz Tavares; 4º lugar — José Maria de Almeida Filho; 5º lugar — Raimundo Flávio de Oliveira; 6º lugar — Irineu Teixeira de Menezes; 7º lugar — Ernâni Lourinho Formigosa; 8º lugar — José de Souza Nazaré; 9º lugar — Teodora Rocha Gaia; 10º lugar — Fábio Nazareno de Albuquerque Lima; 11º lugar — José Dalmácio Lima; 12º lugar — Raimundo Santana Perdigão; 13º lugar — Raimundo de Souza Corrêa; 14º lugar — Maria da Conceição Souza; 15º lugar — Clemente da Silva; 16º lugar — Ceila Maria Viana de Queiroz; 17º lugar — Terezinha Rocha e Silva, e Autorizar a progressão funcional do Atendente Judiciário TRT—8a.—AJ—024.1 Júlio de Souza Moreira, classificado em primeiro lugar no mencionado curso, para a classe AJ—024.2, em decorrência da posse de Lúcia de Almeida Tavares num dos car-

gos de Auxiliar Judiciário AJ—022.4. Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 14 de abril de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Juiz-Presidente
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Vice-Presidente
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Convocada
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
Vogal Empregador Convocado
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 1215)

RESOLUÇÃO Nº 1131/75

PROCESSO TRT—SEFO Nº 120/75

RECONHECE despesa de Exercícios Anteriores, em favor da Prefeitura Municipal de Breves.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT—SEFO n. 120/75,

RESOLVE, unanimemente, nos termos do art. 167, letra "b", da Portaria n. 188, de 23 de agosto de 1973, da IGF do Ministério da Fazenda, reconhecer a despesa de Exercícios Anteriores, no valor de Duzentos e Noventa e Um Cruzeiros e Vinte e Dois Centavos (Cr\$ 291,22), em favor da Prefeitura Municipal de Breves, referente à diferença de aluguel do prédio sito na Praça Três de Outubro, n. 79, onde se encontra instalada a JCI daquela cidade, resultante da aplicação dos coeficientes de correção monetária fixados pela Secretaria de Planejamento da Presidência da República.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, 16 de abril de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente
RAUL SENTO-SÉ GRAVATA
Juiz Togado
ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA
SANTOS
Juiz Togado

RIDER NOGUEIRA DE BRITO
Juiz Convocado
SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Juíza Convocada
LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juíza Convocada
ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA
Juiz Empregador
FRANCISCO DA COSTA LOBATO
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 1315)

RESOLUÇÃO Nº 1.133/75

PROCESSO TRT—P—257/75

ARLETE BENTES LIMA, Técnica Judiciária, TRT—8a.—AJ—021.7, exercendo a função comissionada de Chefe da Seção de Protocolo e Expedição do Serviço de Comunicação do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

CONCEDE-SE aumento de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base, a título de gratificação adicional por tempo de serviço a funcionária da Justiça do Trabalho, que completou o quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Arlete Bentes Lima, Técnica Judiciária, TRT—8a.—AJ—021.7, exercendo a função comissionada de Chefe da Seção de Protocolo e Expedição do Serviço de Comunicação deste Tribunal, requereu, através do Processo TRT—P—257/75, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço do Pessoal deste Tribunal informou haver a interessada completado, a 2 de abril corrente, o quarto quinquênio de efetivo exercício, na forma do artigo 10 da Lei n. 4.345/64;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no artigo 3º da Lei n. 6.114/74, de 3 de outubro de 1974, os integrantes do Grupo Atividades de Apoio Judiciário, pertencentes à Categoria Funcional de Técnico Judiciário fazem jus à gratificação adicional por tempo de serviço, na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de sete;

RESOLVE, unanimemente, conceder a Arlete Bentes Lima, Técnica Judiciária, TRT—8a.—AJ—021.7, no exercício da função comissionada de Chefe do Protocolo e Expedição da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, o aumento de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo, a título de adicional por tempo de serviço, devido ao quarto quinquênio de efetivo exercício, completado a dois de abril do ano corrente, a lhe ser pago a partir de três seguinte, em conformidade ao que dispõe o § 4º do art. 10 da Lei n. 4.345/64.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de abril de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Juiza Convocada

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

Vogal Empregador Convocado

FRANCISCO DA COSTA LOBATO

Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 1335)

RESOLUÇÃO Nº 1.134/75

PROCESSO TRT—P—291/75

ADOTA, em caráter experimental, o horário de 7,00 às 13,00 e de 15,00 às 17,00 horas, para o expediente na Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT—P—291/75;

CONSIDERANDO o que consta da Resolução n. 1.064/74,

R E S O L V E :

AUTORIZAR, em caráter experimental, a adoção do horário diário de 7,00 às 13,00 e de 15,00 às 17,00 horas, para os expedientes externo e interno, respectivamente, na Junta de Conciliação e Julgamento de Castanhal.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 28 de abril de 1975.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA

Juiz-Presidente

RAUL SENTO-SÉ GRAVATA

Juiz Togado

ROBERTO ARAÚJO DE OLIVEIRA SANTOS

Juiz Togado

RÍDER NOGUEIRA DE BRITO

Juiz Convocado

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiza Convocada

ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA

Vogal Empregador Convocado

LUIZ ALBERTO DE SOUZA MATOS

Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 1368)

RESOLUÇÃO Nº 1.136/75

PROCESSO TRT-SMP 190/75

O Chefe da Seção de Licitações solicita autorização para empenhar a importância de Cr\$ 2.000,00, em favor de Diva Dias Façanha

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT-SMP 190/75;

RESOLVE, unanimemente, acolhendo a proposição da Presidência, dispensar a licitação, nos termos do art. 126, § 2º, letra d, do Decreto-Lei n. 200/67, a fim de atender despesas com os serviços de preparo de doces e salgadinhos, por Diva Dias Façanha, para o coquetel a realizar-se por ocasião da inauguração da sede própria da JCJ de Macapá — Amapá.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 28 de abril de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Ríder Nogueira de Brito

Juiz convocado

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal empregador, convocado

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Classista Representante dos Empregados.

(G. — Reg. n. 1395)

RESOLUÇÃO Nº 1.137/75

PROCESSO TRT—P 1.019/74

Estabelece horário, em caráter experimental, para os Agentes de Portaria e Motoristas Oficiais da Secretaria do T.R.T. da 8a. Região.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT—P 1.019/74, que trata da transformação de empregos constantes da tabela de pessoal temporário regido pela CLT, para o Grupo Transporte Oficial e Portaria, categorias funcionais de Motorista Oficial e Agente de Portaria; e para o Grupo Artesanato, categorias funcionais de Artífice Especializado e Artífice;

CONSIDERANDO o que consta do Ato n. 152, de 17 de outubro de 1974, publicado no D. O. do Estado do Pará, de 31 do mesmo mês e ano, que trata dos grupos supramencionados, designados, respectivamente, pelos Códigos 1.200 e 700;

CONSIDERANDO o que consta da Instrução Normativa do DASP, n. 30, de 26 de dezembro de 1974, que estabelece o regime de trabalho em função da carga horária para os servidores incluídos nas Categorias e Categorias Funcionais dos Grupos integrantes do Plano de Classificação de Cargos, de que trata a Lei n. 5.645, de 10 de dezembro de 1970, de conformidade com o Decreto-Lei n. 74.449, de 22 de agosto de 1974;

CONSIDERANDO o Anexo I da referida Instrução Normativa, que estabe-

lece 40 horas semanais para o regime de trabalho dos Agentes de Portaria e Motoristas Oficiais; de 30 horas para os Agentes de Portaria no exercício das atividades de ascensorista; de 40 horas para o Artífice (de Mecânica) Especializado e Artífices (de Eletricidade e Comunicação);

RESOLVE determinar, em caráter experimental, que os ocupantes de cargos dos referidos grupos, passem a prestar o horário de trabalho de 40 horas semanais, com exceção dos Agentes de Portaria no exercício das atividades de ascensorista, cuja carga horária semanal será de 30 horas, em expediente que melhor se coadune com a conveniência do serviço.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 30 de abril de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Togado

Roberto Araujo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 1442)

RESOLUÇÃO N. 1.138/75

Processo TRT P — 213/75

Reconhecimento de despesa de Exercícios Anteriores, nos termos da alínea b) do art. 167 da Portaria n. 188, de 23.08.73, da IGF do Ministério da Fazenda.

O Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT P — 213/75,

RESOLVE, unanimemente, reconhecer a despesa relativa a salário família do exercício de 1974 a que faz jus o Oficial de Justiça Avaliador João Franklin Simas Novo, da 3a. JCJ de Manaus, conforme os termos da alínea "b" do art. 167, da Portaria n. 188, da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério da Fazenda.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 23 de abril de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Vice-Presidente

Roberto Araujo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal empregador convocado

para o Tribunal

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Classista, Representante dos Empregados

(G. Reg. n. 1467)

RESOLUÇÃO N. 1.140/75

Processo TRT P — 296/75

Francisca Rita Rodrigues de Alencar, Auxiliar Judiciário, código TRT—8a.—AJ—022.4, lotada no Fórum Trabalhista em Manaus, requer averbação de tempo de serviço, para os fins de direito.

Tempo de Serviço Público Estadual é computável para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Francisca Rita Rodrigues de Alencar, Auxiliar Judiciária, TRT—8a.—AJ—022.4, do Fórum Trabalhista em Manaus, requereu, através do Processo TRT — P — 296/75, averbação de tempo de serviço;

CONSIDERANDO que a requerente apresentou certidão passada pela Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Amazonas — Unidade Educacional "Estelita Tapajós", na qual exerceu as funções de professora, no período de 18.04.68 a 28.11.72, perfazendo um total de 1.686 (hum mil seiscentos e noventa e seis) dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que, conforme estabelecem o § 3o. do art. 102 da Constituição Federal de 1967, com a redação que lhe deu a Emenda n. 1/69, e o art. 80, em seu inciso I, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, os dias supramencionados são válidos para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 7o., inciso I, do Decreto n. 31.922/52, que regulamentou a concessão da gratificação adicional prevista na Lei 1.177/52, o tempo acima citado é igualmente computável para fins de concessão da aludida vantagem legal;

RESOLVE, unanimemente, Mandar Averbar, nos assentamentos funcionais de Francisca Rita Rodrigues de Alencar, Auxiliar Judiciária, TRT—8a.—AJ—022.4, do Fórum Trabalhista em Manaus, 1.686 (hum mil seiscentos e noventa e seis) dias de efetivo exercício, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 05 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Vice-Presidente

Roberto Araujo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Empregado

(G. Reg. n. 1468)

RESOLUÇÃO N. 1.142/75

Processo TRT-P-312/75

Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém, Símbolo PJ-1, requer aumento de gratificação adicional por tempo de serviço.

CONCEDE-SE aumento de 5% sobre o vencimento-base, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, à funcionária da Justiça do Trabalho, que completou o quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém, Símbolo PJ-1, requereu, através do Processo TRT-P-321/75, aumento de gratificação adicional por tempo de serviço;

CONSIDERANDO que o Serviço do Pessoal deste Tribunal informou haver a interessada completado, a 28 de fevereiro do ano em curso, o quarto quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que, na forma do disposto no § 3.º do art. 6.º da Lei n. 6.109, de 23 de setembro de 1974, a gratificação adicional dos ocupantes dos cargos efetivos de Chefe de Secretaria da 1a., 2a. e 3a. Juntas de Conciliação e Julgamento de Belém, 1a. e 2a. JCJ de Manaus, Capanema, Parintins e Santarém e de Distribuidor de Belém, será calculado na forma do disposto no art. 10 da Lei n. 4.345, de 26 de junho de 1964, ou seja, na base de 5% (cinco por cento) por quinquênio de efetivo exercício, até o máximo de sete (7),

RESOLVE, unanimemente, CONCEDER a Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém, Símbolo PJ-1, o aumento de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento-base de seu cargo efetivo, a título de gratificação adicional por tempo de serviço devido ao quarto quinquênio de efetivo exercício, completado a 28 de fevereiro de 1975, a lhe ser pago a partir

de 1.º de março do mesmo ano, em conformidade ao que dispõe o § 4.º do art. 10 da Lei 4.345/64.

Sala de Audiências do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 07 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Ríder Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

(G. — Reg. n. 1507 — Dia 17-7-75)

RESOLUÇÃO N. 1.143/75

Processo TRT-P-318/75

Raimundo Nonato Monteiro, Oficial de Justiça Avaliador, TRT-8a.-AJ-023.6, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, requer averbação de um dia de serviço prestado ao SESP — Ministério da Saúde, para os fins de direito.

Tempo de serviço público prestado ao antigo SESP, por funcionário amparado pela Lei 3.750, de 11 de abril de 1960, é computável para fins de licença especial, desde que não haja solução de continuidade no exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Raimundo Nonato Monteiro, Oficial de Justiça Avaliador, TRT-8a.-AJ-023.6, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, requereu, através do Processo

TRT-P-318/75, averbação de um dia de serviço prestado ao antigo SESP, atual Fundação Especial de Saúde Pública;

CONSIDERANDO que, pela Resolução n. 554/71, deste Egrégio Tribunal, o pedido do interessado, referente à averbação do tempo de serviço prestado àquela Fundação, para fins de licença especial, foi indeferido, em virtude de ter havido solução de continuidade no exercício público;

CONSIDERANDO que o requerente apresentou nova certidão de tempo de serviço na qual se constata haver o mesmo prestado serviço à Fundação SESP, no período de 11 de abril de 1960 a 17 de março de 1971, e não de 12 de abril de 1960 a 16 de março de 1971, como constava da anterior, excedendo em dois dias ao tempo anteriormente averbado pela mencionada Resolução n. 554/71;

CONSIDERANDO que esses dois dias são computáveis para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação

adicional por tempo de serviço, nos termos do § 3.º do artigo 102 da Constituição Federal (Emenda n. 1/69); do item I do artigo 80 da Lei n. 1.711, de 28 de outubro de 1952 e do item I do artigo 7.º do Decreto-Lei n. 31.922, de 15 de dezembro de 1952;

CONSIDERANDO a inexistência da interrupção no exercício público do peticionário, o que importa em que o tempo de serviço prestado à Fundação SESP seja computável, também, para fins de licença especial, prevista no art. 16 da Lei 1.711/52, em consonância ao disposto no item I do artigo 9.º do Decreto 38.204, de 3 de novembro de 1955, e da Lei 3.750, de 11 de abril de 1960, entendendo-se como tal o período compreendido entre 02 de janeiro de 1968 e 17 de março de 1971, perfazendo um total de 1.167 dias;

RESOLVE, unanimemente, DETERMINAR a AVERBAÇÃO, na ficha funcional de Raimundo Nonato Monteiro, Oficial de Justiça Avaliador, TRT-8a.-AJ-023.6, da Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, 2 (dois) dias de efetivo exercício prestado ao antigo SESP — atual Fundação Serviço Especial de Saúde Pública, referentes aos dias 11 de abril de 1960 e 17 de março de 1971, para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, e 1.167 (hum mil cento e sessenta e sete) dias para fins de licença especial, contados a partir de 02 de janeiro de 1968, até 17 de março de 1971, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º do Decreto n. 38.204, de 3 de novembro de 1955.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, em 12 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Ríder Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

(G. — Reg. n. 1645 — Dia 17-7-75)

RESOLUÇÃO N. 1144/75

Processo TRT-P-04/75

HOMOLOGA a prestação de contas da Comissão do Concurso C-83 — Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-022.4, para lotação em Parintins, Capanema, Breves, Macapá, Rio Branco, Porto Velho e Castanhal.

O Tribunal Regional do Trabalho da

Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o que consta do Processo TRT-P-04/75;

Considerando que o Exmo. Sr. Dr. Juiz do Trabalho, Presidente da Comissão do Concurso C-83 apresentou a prestação de contas do numerário arrecadado de taxas de inscrição de candidatos ao referido Concurso;

RESOLVE, unanimemente, HOMOLOGAR a prestação de contas do Concurso C-83 — Auxiliar Judiciário TRT-8a.-AJ-022.4, para lotação nas Juntas de Conciliação e Julgamento de Parintins, Capanema, Breves, Macapá, Rio Branco, Porto Velho e Castanhal.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 14 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Empregado

(G. — Reg. n. 1645 — Dia 17-7-75)

RESOLUÇÃO N. 1145/75

Processo TRT-SMP-156/75

DISPENSA de licitação na forma do art. 126, § 2.º, alínea "d", do Decreto-Lei n. 200, de 25 de fevereiro de 1967.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo TRT-SMP-156/75;

RESOLVE, unanimemente, acolhendo a proposição da Presidência, dispensar a licitação para aquisição da firma BELCOPY — Equipamentos de Escritório Ltda., de material da marca GESTETNER destinado aos mimeógrafos deste Tribunal, nos termos do art. 126, § 2.º, letra "d", do Decreto-Lei n. 200/67.

Sala de Sessões do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, 19 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Ríder Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semíramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada
Alberto Augusto Velho Vilhena
Juiz Empregador Convocado
Luiz Alberto de Souza Matos
Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 1643 — Dia 17-7-75)

RESOLUÇÃO N. 1.146/75
Processo TRT-P-322/75

Yvone Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária, TRT-8a.-AJ-022.4, da Seção de Documentação e Informática do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, requer averbação de tempo de serviço, para os fins de direito.

Tempo de serviço público federal, prestado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, ou na condição de extranumerário tarefeiro, é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade.

Para os mesmos efeitos, é de ser computado o tempo de serviço público estadual, prestado sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Yvone Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária, ... TRT-8a.-AJ-022.4, lotada na Seção de Documentação e Informática do TRT, requereu, através do Processo TRT-P-322/75, averbação de tempo de serviço público, prestado ao Ministério da Aeronáutica, ao Governo do Estado do Acre e à Universidade Federal do Pará;

CONSIDERANDO que a interessada apresentou certidão de tempo de serviço, expedida pela 1a. Zona Aérea do Ministério da Aeronáutica, na qual se constata haver a mesma prestado serviços a esse Órgão, ocupando o cargo de Auxiliar de Escritório, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no período de 12 de junho de 1957 a 30 de junho de 1960, totalizando 917 (novecentos e dezessete) dias de efetivo exercício, computados nos termos do parágrafo único do art. 7.º do Decreto 34.395, de 1953;

CONSIDERANDO que, a partir de 30 de julho de 1960, a interessada foi admitida como extranumerária tarefeira, passando, pelo Decreto 49.160, de 1.º de novembro de 1960 — cujos efeitos retroagiram a 1.º de julho do mesmo ano —, à condição de funcionária, perfazendo, nestas condições, um total de 2.327 (dois mil trezentos e vinte e sete) dias, conforme consta da certidão fornecida pela Seção do Pessoal Civil do Quartel General da 1a. Zona Aérea de Belém;

CONSIDERANDO que, da certidão acima aludida, consta haver a interessada gozado de licença para tratamento de saúde, por 111 (cento e onze) dias,

os quais, nos termos da Lei 5.832, de 1.º de dezembro de 1972, são computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade;

CONSIDERANDO o conteúdo da certidão expedida pela Secretaria de Estado de Administração do Acre, onde constatamos que a interessada prestou serviços àquele Estado, por 162 (cento e oitenta e dois) dias, no período de 1.º de janeiro de 1972 a 30 de junho do mesmo ano;

CONSIDERANDO ainda, a apresentação de certidão expedida pela Universidade Federal do Pará, que comprova o exercício por parte da requerente, da função de Bibliotecária, contratada sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, pelo período de 1.º de janeiro de 1968 a 31 de maio de 1969 e que, posteriormente, a partir de 1.º de agosto de 1973, nas mesmas condições, passou a exercer a função de Auxiliar de Ensino, perfazendo, até 1.º de maio de 1975, um total de 1.146 (hum mil cento e quarenta e seis) dias de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que, nos termos do § 3.º do art. 102 da Constituição Federal de 1967, com a redação dada pela Emenda n. 1/69, e do art. 89, item I, da Lei 1.711/52, o tempo de serviço, prestado às entidades supramencionadas, que totaliza 4.683 (quatro mil seiscentos e oitenta e três) dias de efetivo exercício, é computável para fins de aposentadoria e disponibilidade;

RESOLVE, unanimemente, DETERMINAR a AVERBAÇÃO, nos assentamentos funcionais de Yvone Oliveira da Silva, Auxiliar Judiciária, ... TRT-8a.-AJ-022.4, da Seção de Documentação e Informática deste Tribunal, 4.683 (quatro mil seiscentos e oitenta e três) dias de efetivo exercício, para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com as normas constitucionais e legais referidas na presente Resolução.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 16 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa
Juiz Presidente
Raul Sento-Sé Gravatá
Juiz Vice-Presidente
Roberto Araújo de Oliveira Santos
Juiz Togado
Rider Nogueira de Brito
Juiz Convocado
Semíramis Arnaud Ferreira
Juíza Convocada
Lygia Simão Luiz Oliveira
Juíza Convocada
Alberto Augusto Velho Vilhena
Vogal Empregador Convocado
Luiz Alberto de Souza Matos
Suplente de Juiz Empregado
(G. — Reg. n. 1677 — Dia 17-7-75)

RESOLUÇÃO N. 1.147/75
Processo TRT-P-349/75

Raimundo da Silva Rodrigues, Auxiliar Judiciário, TRT-8a.-AJ-022.4, da Seção de Protocolo e Expedição do TRT, requer averbação de tempo de serviço público, para os fins de direito.

Tempo de serviço público estadual é computável para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional.

Tempo de serviço público federal é computável para todos os efeitos, satisfeitas as exigências legais.

Tempo de serviço público, prestado antes de atingido o limite mínimo de idade exigido em lei, não é computável para quaisquer efeitos.

Concede-se aumento de 20% (vinte por cento) sobre os vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço a funcionário da Justiça do Trabalho, que completou o quarto quinquênio de efetivo exercício.

O Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que Raimundo da Silva Rodrigues, Auxiliar Judiciário, ... TRT-8a.-AJ-022.4, da Seção de Protocolo e Expedição do TRT, requereu, através do Processo TRT-P-349/75, averbação de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Capanema e à Diretoria Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (PA) e concessão de gratificação adicional pelo quarto quinquênio de efetivo exercício;

CONSIDERANDO que o requerente tomou posse e assumiu exercício nesta Justiça, a 2 de maio corrente, no cargo de Auxiliar Judiciário, ... TRT-8a.-AJ-022.4;

CONSIDERANDO que na certidão passada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos consta averbação de 2.582 (dois mil quinhentos e oitenta e dois) dias prestados à Prefeitura Municipal de Capanema, de 06 de janeiro de 1953 a 1.º de fevereiro de 1960;

CONSIDERANDO que, desses 2.582 (dois mil quinhentos e oitenta e dois) dias, 397 (trezentos e noventa e sete) foram prestados pelo requerente antes que atingisse a idade mínima para tal, período esse que, face ao disposto no item II do art. 22 da Lei 1.711/52, não é de ser computado para nenhum efeito legal;

CONSIDERANDO que da mesma certidão consta que o interessado serviu na Delegacia Regional do ex-Departamento de Correios e Telégrafos (Ministério das Comunicações), de 15 de junho de 1960 a 1.º de maio corrente,

possuindo nesse período 5.355 dias de efetivo exercício, e 79 dias de licenças para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 97 e 98 da Lei n. 1.711/52;

CONSIDERANDO que os 2.185 (dois mil cento e oitenta e cinco) dias prestados à Prefeitura Municipal de Capanema, contados a partir da maioridade do requerente (02.02.55), somados aos 5.434 (cinco mil quatrocentos e trinta e quatro) dias supramencionados, são, nos termos do art. 102 § 3.º da Constituição Federal em vigor, e dos itens I e VII do art. 80 da Lei n. 1.711/52, computáveis para fins de aposentadoria e disponibilidade, num total de 7.619 (sete mil seis e dezenove) dias;

CONSIDERANDO que, para efeito da gratificação adicional a que se refere o item XI do art. 145 da Lei n. 1.711/52, deverão ser averbados, de acordo com o art. 7.º do Decreto 31.922/52, os 2.185 dias prestados ao Estado e os 5.355 dias prestados ao Ministério das Comunicações, perfazendo um total de 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta) dias;

CONSIDERANDO que, por esse total, faz jus à gratificação adicional de que trata o art. 10 da Lei n. 4.345/64, devida a quarto quinquênios de efetivo exercício, completados a 3 de setembro de 1974, a lhe serem pagos a partir de 13 de maio corrente, data do protocolo da petição inicial, nos termos da Portaria n. 08, de 22 de fevereiro de 1965, deste Tribunal;

CONSIDERANDO que para licença especial somente poderão ser considerados os 4.184 (quatro mil cento e oitenta e quatro) dias em que serviu ao Ministério das Comunicações, os quais, sendo de serviço prestado à União e imediatamente consecutivos à posse nesta Justiça, enquadram-se nas exigências do art. 116 da Lei 1.711/52 e art. 9.º, item I, do Decreto n. 38.204/54,

RESOLVE, unanimemente; a) Mandar averbar nos assentamentos funcionais de Raimundo da Silva Rodrigues, Auxiliar Judiciário, TRT-8a.-AJ-022.4, da Seção de Protocolo e Expedição do TRT, 7.619 (sete mil seiscentos e dezenove) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade; destes, 7.540 (sete mil quinhentos e quarenta) dias, para efeito de gratificação adicional por tempo de serviço e, para licença especial, 4.184 (quatro mil cento e oitenta e quatro); b) Conceder ao requerente vinte por cento (20%) de aumento, sobre seus vencimentos, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, referente a quatro quinquênios de efetivo exercício, a lhe ser pago a partir do protocolo da petição inicial; d) Indeferir a averbação, nos assentamentos funcionais do requerente, de 397 (trezentos e noventa e sete) dias prestados à Prefeitura Municipal de Capanema, anteriormente à data em que o requerente

completou o limite mínimo de idade exigido em lei, para o exercício de função pública.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, Belém, 21 de maio de 1975.

Orlando Teixeira da Costa

Juiz Presidente

Raul Sento-Sé Gravata

Juiz Vice-Presidente

Roberto Araújo de Oliveira Santos

Juiz Togado

Rider Nogueira de Brito

Juiz Convocado

Semiramis Arnaud Ferreira

Juiza Convocada

Lygia Simão Luiz Oliveira

Juiza Convocada

Alberto Augusto Velho Vilhena

Vogal Empregador Convocado

Luiz Alberto de Souza Matos

Suplente de Juiz Empregador

(G. — Reg. n. 1677 — Dia 17-7-75)

1.ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

O Doutor Ary Brandão de Oliveira, Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Antonio Pinheiro Borges, executado, residente em local incerto e não sabido, para pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora a quantia de Cr\$ 67,94 (sessenta e sete cruzeiros e noventa e quatro centavos), nos termos da decisão proferida por esta Junta, no processo de reclamação n. 1a. JCJ — 138/75, em audiência do dia 04.06.75: "Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar totalmente improcedente a reclamação proposta por Antonio Pinheiro Borges Contra a Reclamada, COPALA — Indústrias Reunidas S. A., em que pleiteia a parcela de insalubridade, por falta de amparo legal, nos termos da fundamentação." Custas, pelo reclamante, calculadas sobre a alçada, na quantia de Cr\$ 47,84". Efetuados os Cálculos, importando em:

Custas de Sentença Cr\$ 47,84

Custas de Execução Cr\$ 20,10

Cr\$ 67,94

Caso não pague, nem garanta a execução, no prazo supra, proceda-se à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento de todos, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do

Estado e afixado no lugar de costume, na sede da 1a. JCJ de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750, 3o. bloco — 2o. andar.

Belém, 10 de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Auxiliar Jud. TRT-8a.-AJ-022.4, datilografei. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 2250)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Angelina Ferreira Gonçalves, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-agravada no processo n. 1a. JCJ — 1.058/75, em que é reclamado-agravante Supermercados Pão de Açúcar S. A., para ciência de que tem o prazo de oito (8) dias, para contraminutar o Agravo de Instrumento, interposto pelo reclamado-agravante nos autos do processo acima citado.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Em, onze de julho de 1975. Eu, Maria de Nasaré M. Cordeiro, Aux. Jud. TPT-8a.-AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor José Cardoso de Lima, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ — 805/74, em que é reclamada Empresa de Engenharia Zenite Ltda., a fim de requerer a esta Primeira Junta certidão da sentença do processo acima referido, para que se habilite no Juízo de Falência.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 11 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT-8a.-AJ-022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 1a. JCJ de Belém (G. Reg. n. 2251)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Pedro Paulo dos Santos, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente no processo n. 1a. JCJ — 432/71, em que é reclamada executada Auto V i a ç ã o Batista Campos, a fim de se manifestar sobre o Instrumento Particular de Constituição da Sociedade "Autoviação Batista Campos", que se encontra às fls. 126 e 127 do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 11 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira
Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2252)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Pedro Lopes de Azevedo, residente em lugar incerto e não sabido, reclamante no processo n. 1a. JCJ—418/75, em que é reclamada Agência de Vigilância Noturna da Marambaia, para ciência da decisão proferida por esta Primeira Junta, em audiência do dia sete de julho de mil novecentos e setenta e cinco, cujo inteiro teor é o seguinte:

"Resolve a Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, sem divergência, julgar improcedente a reclamação em que Pedro Lopes Azevedo reclama de Agência de Vigilância Noturna da Marambaia, por falta de anotação de Carteira do Trabalho, permanecendo inalteradas as anotações contidas às fls. 8 desse documento, nos termos da fundamentação. Custas, pelo reclamante, calculadas sobre o valor da alçada, na quantia de Cr\$ 20,00, de que fica isento, na forma da Lei.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 11 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Geg. n. 2255)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a firma Mercadinho Barreirense, localizado em lugar incerto e não sabido, reclamada no processo n. 1a. JCJ—647/74, em que é reclamante José Ferreira do Nascimento, para falar, no prazo de cinco (5) dias, sobre os cálculos elaborados pela Secretaria desta Junta, nos autos do processo acima citado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 11 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2254)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Prazo de 20 dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Osvaldo Salanha de Arquino, residente em lugar incerto e não sabido, reclamado no processo n. 1a. JCJ—629/75, em que é reclamante Alcides Soares da Silva, a comparecer perante esta Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar, às 17:30 (dezesete horas e trinta minutos), do dia 20 de agosto de 1975, à audiência relativa a reclamação supra referida, cujo termo de reclamação segue abaixo transcrito:

"O reclamante declarou que foi admitido em 10.03.75 e dispensado em ... 09.06.75. Percebia Cr\$ 20,00 por dia, pagos semanalmente.

R E C L A M A :

Aviso prévio (8 dias)	160,00
Gratificação de Natal (3 12)	150,00
Férias (3 12)	99,99
Salário retido (4 dias)	80,00

Total Líquido Cr\$ 489,99

Depósito do FGTS — Ilíquido

Anotação de Carteira do Trabalho — Ilíquido

Juros e correção monetária — Ilíquido

Fica ainda notificado o referido Senhor, de que nessa audiência deverá oferecer provas que julgar necessário, cons-

tante de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três e que o seu não comparecimento à referida audiência implicará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto a matéria de fato.

Nessa audiência deverá estar presente, independente do comparecimento do seu representante, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o proponente.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no local de costume, na Secretaria da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, n. 750 — 3o. bloco — 2o. andar. Belém, 11 de julho de 1975. Eu, Raimundo Nonato da Silva, Aux. Jud. TRT—8a.—AJ—022.4, lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, respondendo pela Chefe de Secretaria, subscrevi.

Ary Brandão de Oliveira

Juiz do Trabalho Substituto, na
Presidência da 1a. JCJ de Belém
(G. Reg. n. 2253)

JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE
CAPANEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Com prazo de quinze dias

Pelo presente Edital, fica notificado o Senhor Eneas Pereira Costa, domiciliado em lugar incerto e não sabido, reclamante-exequente nos autos do Processo n. JCJC—191/70, no qual figura como reclamada-executada Mazine Freire, para informar nesta Secretaria, no prazo de cinco (5) dias, a existência de bens da executada, sobre os quais possa recair penhora para garantia da execução.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará e, afixado no local de costume, na sede da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, à Avenida Barão de Capanema, n. 1314, em Capanema, Estado do Pará.

Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Basílio Pena de Vasconcelos, Auxiliar Judiciário — TRT—8a.—AJ—022.4, datilografei e Eu, Júlio Ribeiro Netto — Diretor de Secretaria — DAS 101.2, subscrevi.

V I S T O :

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Capanema
(G. Reg. n. 2244)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Capanema.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de agosto de 1975, às 11:00 horas, na sede desta Junta, à Av. Barão de Capanema, 1314, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance o bem penhorado na execução movida por Lourenço Maia Neto, contra Eli Guimarães, bem esse encontrado à Rua

Marechal Floriano S/n. — Cidade de Bragança—PA., e que é o seguinte:

Um terreno edificado com uma casa de alvenaria, coberta de lage, sem acabamento, com 09 metros de frente por 06 metros de fundos, com os seguintes compartimentos: duas (2) salas; três (3) quartos uma (1) cozinha; banheiro e sanitário, todos com piso de cimento. Avaliado em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal

correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Capanema, 08 de julho de 1975. Eu, Antonio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT—8a.—AJ—021.6, datilografei. E eu, João Ribeiro Netto, Diretor de Secretaria da JCJ de Capanema — DAS-101-2, subscrevo.

Aluizio Marçal Macedo Rodrigues
Juiz do Trabalho, Presidente
da JCJ de Capanema

Poder Legislativo Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

PORTARIA N. 65 — DE 02 DE JULHO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c" inciso II do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.72,

RESOLVE:

Conceder a partir de julho de 1975 e de acordo com o art. 135, da Lei 749, de 24.12.53 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), os benefícios do Salário-Família à filha da funcionária Waldete Vasconcelos Pinheiro — Andréa de Fátima Vasconcelos Pinheiro, conforme certidão apresentada.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1975.

Deputado Victor Paz
Presidente
Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário
Deputado Flávio Cezar Franco
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2248)

PORTARIA N. 66 — DE 02 DE JULHO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Fazer cessar os efeitos da Portaria n. 23/75, que designou a funcionária Ducicléa Feitosa Pereira, ocupante do cargo de "Assessor Legislativo", para coordenar os trabalhos da Consultoria Técnica, enquanto perdurou o impedimento da titular, Maria Elisa Viana.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 02 de julho de 1975.

Deputado Victor Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário

Deputado Flávio Cezar Franco
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2248)

PORTARIA N. 67 — DE 04 DE JULHO DE 1975

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a letra "c", inciso II, do art. 15, da Resolução n. 09, de 04.12.1972,

RESOLVE:

Designar a funcionária Ducicléa Feitosa Pereira, ocupante do cargo de "Assessor Legislativo", para coordenar os trabalhos da Consultoria Técnica Legislativa, enquanto perdurar o período de férias da titular Maria Elisa Viana, Consultora Técnica, de acordo com o § 2.º, do art. 73, da Lei 749, de 24.12.53.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 04 de julho de 1975.

Deputado Victor Paz
Presidente

Deputado Zeno Veloso
1.º Secretário

Deputado Flávio Cezar Franco
2.º Secretário

(G. — Reg. n. 2248)

Tribunal Eleitoral

Presidente : ANTONIO KOURY

Secretário : JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID

Cartório Eleitoral da 1.^a Zona

EDITAL N. 89 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: Fernando Jorge Fernandes Nascimento, Joaquim Sebastião Martins de Moura, Ana Mira Pompeu Moreira, Francisca da Conceição Abas Fajeta, Gilmar Machado Lopes, Maria de Nazaré Pinto Marques, Marcílio Chaves, Eser Freitas de Moraes, Nelio Nascimento da Silva, Edi de Sousa Magano, João Gabriel dos Santos Neto, Luiz Otávio de Figueiredo, Lucina do Nascimento Barbosa, Maria Luiza da Costa. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 90 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requereram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Maria Madalena Brito do Rosário, Maria Lindamar Mesquita de Souza, Maria do Carmo do Rego Coelho, Juvenal Silva da Costa, Josino Guedes Caldas, João Batista Pontes Rodrigues, Ailton José Dias Araújo, Antonio Carlos Felipe, Nicolau Séverio Tancrédil. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2245)

EDITAL N. 91 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que requererem 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: José Fernando de Araújo Leite, José Maria Mendonça, Fernando Gomes de Souza, Manoel dos Santos Correa, Edinaldo Braga Wanderley, Genésio de Lemos Filho, Alcides Raimundo Alves Martins, Doralice Bevilacqua, Rosineia Maria Alencar Lima da Costa, Dolores da Cunha Barata. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 92 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: José Maria Noronha Rosa, Francisco Taveira Rocha, Francisca Denise Ferreira Botelho, Acácio Nascimento dos Reis, Sonia Maria Afonso Damasceno, Maria da Luz Machado Brito. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2245)

EDITAL N. 93 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos, os seguintes eleitores: José Leal de Barros, Olyvia Colares Goes, Sérgio Augusto Costa Conceição, Antonio José Farias da Silva, Raimunda Gomes Firmino, Pedro Paulo Ribeiro Maia, Maria de Fátima Pereira Goes, Neube Delzuite dos Anjos Farias. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 94 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona os seguintes eleitores: Nubia Maria de Vasconcelos Maciel, Rosevelt Paiva Zelada, Júlia Augusta de Alencar, Terezinha de Jesus Coelho Araújo de Alencar, Oscar da Gama Feio, Mario da Silva Marinho. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezesseis dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2245)

EDITAL N. 95 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Floraci Alves Ferreira, Júlia Tobelen Silveira, Ozias Lifschitz, Honória Maxima, Emanuel Pinto de Sousa, Terezinha Ataíde de Souza, José Moisés Lima Silva, Ruth Cecília de Barros Palmeira.

Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 96 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Ana Maria Mota da Silva, Maria Suely Brunine Domingos, Maria Mary Guedes Rodrigues, Luiz Fernando Nepomuceno de Lima, Sérgio Augusto Beltrão Gillet, Benedita Nazaré Costa de Sá, José Zumerro, Maria da Glória Lobato Tavares, Maria Helena da Silva Bastos. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos dezoito dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2245)

EDITAL N. 97 — 2a. VIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que requereram 2a. Via de seus títulos os seguintes eleitores: Humberto Maradei Pereira, José Luiz Teixeira Mont Serrat, Lucival Lages Lobato, Odir Ana de Carvalho Lobato, Terezinha de Jesus Alves Abreu de Moraes, Raimundo Nonato Castro Santos, Feliciano Torres Tenório, Divali Lopes da Silva, Edilson Monteiro Pantoja, Teodósio da Silva Machado. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos 23 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona

EDITAL N. 98 — TRANSFERÊNCIA

De ordem do MM. Sr. Dr. Juiz Eleitoral da 1a. Zona, faço público a quem interessar possa, que solicitaram transferência de Zona, os seguintes eleitores: Felismino Lisboa Silva, Ana Célia do Amaral Pinto, Maria Francinete Braga Marques, Adelino Santarém Penalber Neto. Dado e passado no Cartório Eleitoral da 1a. Zona, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco.

Olyntho Toscano de Vasconcelos
Escrivão Eleitoral da 1a. Zona
(G. — Reg. n. 2245)